



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
56/2019

FOLHA nº

001/01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº56/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

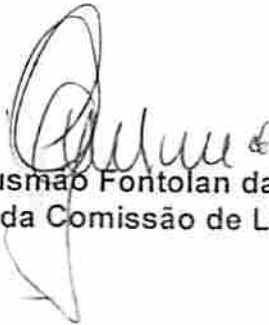
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

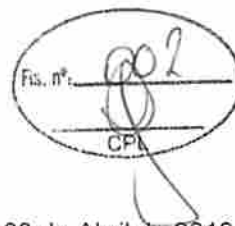
24 de abril de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de Abril de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE EXTREMA NECESSIDADE, conforme ofício nº 80/2019 e termo de referência anexo.**

Ação Social = 2860 FR 000 Atenciosamente,

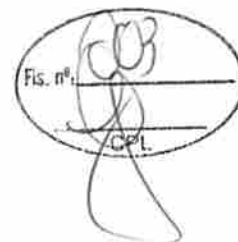


ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de Abril de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE EXTREMA NECESSIDADE, conforme ofício nº 80/2019 e termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

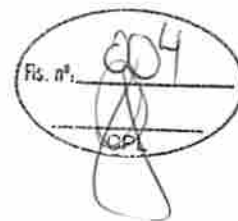
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de Abril de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE EXTREMA NECESSIDADE, conforme ofício nº 80/2019 e termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

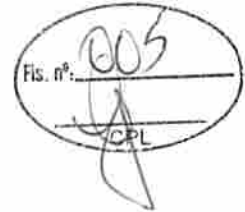
1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



SOLICITAÇÃO

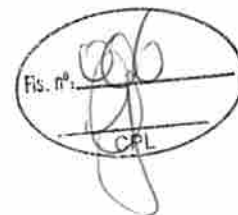
Solicitamos através desta, a abertura de processo para aquisição de passagens rodoviárias visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como de extrema necessidade de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes – PR.

Bandeirantes, 08 de Abril de 2019

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E ASSUNTOS DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Setor de Compras



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL BEM COMO DE EXTREMA NECESSIDADE

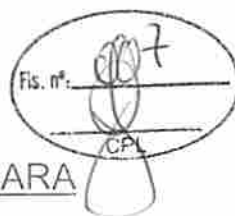
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PRINCESA R\$	GARCIA R\$	TOTAL R\$
1	100	Bandeirantes / Santa Mariana		7,40	740,00
2	20	Bandeirantes / Londrina		30,71	614,20
3	20	Londrina / Bandeirantes		34,46	689,20
4	15	Bandeirantes / Curitiba	127,14	-	1.907,10
5	15	Curitiba / Bandeirantes	131,26	-	1.968,90
6	100	Bandeirantes / Andirá		7,69	769,00
7	06	Bandeirantes / Campinas		128,93	773,58
8	06	Campinas / Bandeirantes		134,34	806,04
		TOTAL			8268,02

Bandeirantes, 08 de Abril de 2019

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E ASSUNTOS DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

Bandeirantes, 08 de abril de 2019.

Of. n.º 083/2019

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de passagens rodoviárias visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social bem como de itinerantes, que venham a necessitar deste serviço em situações de extrema necessidade. Abaixo, segue a quantia e origem/destino das passagens necessárias:

ITEM	QUANTIDADE	ORIGEM/DESTINO
1	100	Bandeirantes/Santa Mariana
2	20	Bandeirantes/ Londrina
3	20	Londrina/Bandeirantes
4	15	Bandeirantes/Curitiba
5	15	Curitiba/Bandeirantes
6	100	Bandeirantes/Andirá
7	06	Bandeirantes/Campinas
8	06	Campinas/Bandeirantes

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr

Antônio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Bandeirantes - PR

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



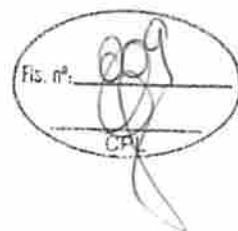
DECLARAÇÃO

O Município de Bandeirantes possui uma população com aproximadamente 4 mil famílias inscritas no Cadastro Único, sendo 1.979 famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, além de possuir 3.500 famílias referenciadas no CRAS, em situação de risco e vulnerabilidade social. Sendo assim, há uma demanda significativa na procura por passagens rodoviárias para atendimento desta população, seja para tratamento de saúde fora do domicílio, bem como de itinerantes, por estarmos na rota Ourinhos – S.P. – Londrina – P.R. Diante disso solicitamos a abertura de Processo Licitatório para atendimento desta demanda.

Bandeirantes, 08 de abril de 2019.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Santo Antônio da Platina – PR, 08 de abril de 2019.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

REF.: Orçamento de bilhetes de passagem.

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.159.857/0001-50, com sede na Rua 24 de Maio nº 253-A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, vem, por meio desta, apresentar Orçamento de Bilhetes de Passagem, conforme solicitado por esta Prefeitura:

Item	Qde.	Itinerário	Valor Unitário	Valor Total
4	15	BANDEIRANTES/PR – CURITIBA/PR com conexão em ABATIÁ/PR (mediante emissão de 2 bilhetes de passagem)	R\$ 127,14	R\$1.907,10
5	15	CURITIBA/PR - BANDEIRANTES/PR com conexão em ABATIÁ/PR (mediante emissão de 2 bilhetes de passagem)	R\$ 131,26	R\$1.968,90

Nada mais tendo a apresentar, aproveitamos a presente para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

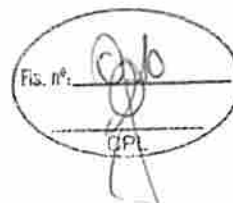
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A



GERENTE ADMINISTRATIVO
Israel Ap. de Paula



V I A Ç Ã O G A R C I A



Londrina, 19 de março de 2019.

À

Prefeitura Municipal.

BANDEIRANTES-PR

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1.100 **BAIRRO:** BAIRRO BOA VISTA.

CEP: 86.039-000 **CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 601.02635-04

FONE: (43) 3373-2131 **FAX:** (43) 3373-2018

E-MAIL: contratos@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo os valores das passagens.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BANDEIRANTES / SANTA MARIANA	UNID	100	7,40	740,00
02	BANDEIRANTES / LONDRINA	UNID	20	30,71	614,20
03	LONDRINA / BANDEIRANTES	UNID	20	34,46	689,20
04	BANDEIRANTES / CURITIBA	UNID	15	142,11	2.131,65
05	CURITIBA / BANDEIRANTES	UNID	15	142,04	2.130,60
06	BANDEIRANTES / ANDIRÁ	UNID	100	7,69	769,00
07	BANDEIRANTES / CAMPINAS	UNID	06	128,93	773,58
08	CAMPINAS / BANDEIRANTES	UNID	06	134,34	806,04

Obs: Os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente,

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Luiz Fernando da Silva Mattos

Gerente Comercial

Avenida Celso Garcia Cid, 1.100 – Boa Vista – CEP. 86039-000 – Londrina – PR – (43)3373-2000
www.viacaogarcia.com.br

AK
Angela



Município de Bandeirantes

Solicitação 114/2019

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
114	Contratação de Serviço	30/04/2019	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	164/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
90001	Departamento de Programas Sociais	MEDIANTE PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	12 Meses	
Entrega			
Local			
NOS TRAJETOS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

001 Lote 001

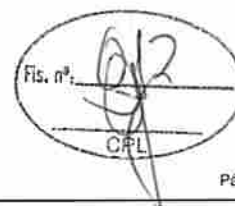
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020172	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)	UN	100,00	7,40	740,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		740,00
020173	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)	UN	20,00	30,71	614,20
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		20,00		614,20
020174	PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)	UN	20,00	34,45	689,20
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		20,00		689,20
020175	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)	UN	100,00	7,69	769,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		100,00		769,00
020177	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CAMPINAS(SP)	UN	6,00	128,93	773,58
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		773,58
020178	PASSAGENS - CAMPINAS(SP) - BANDEIRANTES(PR)	UN	6,00	134,34	806,04
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		806,04
020179	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CURITIBA(PR)	UN	15,00	127,14	1.907,10
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				



Município de Bandeirantes

Solicitação 114/2019

Termo de Referência



Página 2

001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0810-2049 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	15,00			1.907,10
020180	PASSAGENS - CURITIBA (PR) - BANDEIRANTES (PR)	UN	15,00	131,26	1.968,90
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0810-2049 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
02860	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	15,00			1.968,90
TOTAL					8.268,02
TOTAL GERAL					8.268,02

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0810.2049	8.268,02
Cod. 02860 Fonte 00000 G.Fonte E	8.268,02

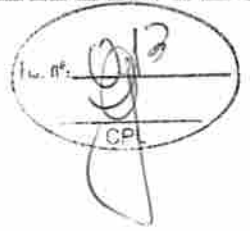
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 56/2019

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

Ref: Dispensa de Licitação - 27/2019- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

014
n.
002

PROTOCOLO NUMERO: 56/2019

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

Ref: Dispensa de Licitação - 27/2019- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

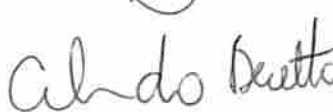
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ** importa em R\$ 8.268,02 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro


ALEXANDRO BERETTA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

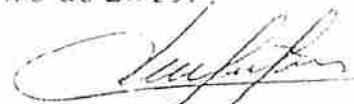
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

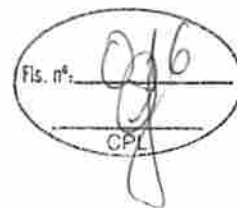
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escruturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a **execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

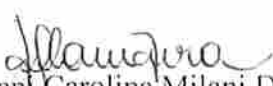
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0810.2-049.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.


Jaciane Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.268,02 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, no montante de **R\$ 8.268,02 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de abril de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

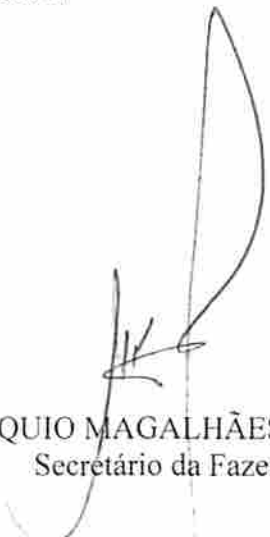
☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.


EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

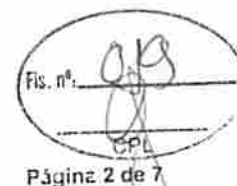
108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1) JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.108.755/0001-06, com sede na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995, representada por seu administrador **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e 2) ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.478/0001-61, com sede na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada por seu administrador **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária denominada **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, foi aprovado, em seu inteiro teor, o **PROTOCOLO DE CISA PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA**, firmado em 21/12/2018, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais, incluindo demais documentos nele inseridos, mediante a versão de parcela do patrimônio desta sociedade cindida para a empresa cindenda **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82, com

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

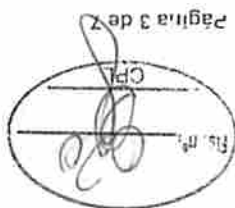


sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.115, Jaguaré, CEP 05345-000, São Paulo, São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: No que concerne à avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio cindido, os sócios ratificam, confirmam e aprovam a nomeação e contratação da empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, a qual elaborou os respectivos **LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS**, em **27/12/2018**, para efeito de apuração do valor da parcela do patrimônio da sociedade cindida a ser transferido para a sociedade cindenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos legais do evento de cisão parcial, será tomado como base os valores registrados no balanço patrimonial especial levantado em **30/11/2018**, sendo que os elementos ativos e passivos componentes do patrimônio a ser vertido desta empresa cindida para a empresa cindenda **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.** são os seguintes:

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	62,00
Crédito por adiantamento para investimento na BR Sul Gestora de Bens, Viagens e Turismo Ltda.	5.266.202,03
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	19.709.733,27
Veículos de passageiros/ rodoviários	19.709.733,27
TOTAL DO ATIVO	24.975.997,30
PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO-CIRCULANTE	
Mútuo – Brasil Sul linhas rodoviárias Ltda.	14.867.127,30

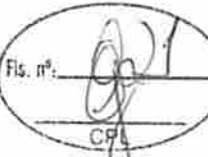


6.107.808,00	Mútuo – Br Sul gestora ltda.
4.000.000,00	Pedágios a pagar
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1.062,00	Capital Social
24.975.997,30	TOTAL DO PASSIVO CINDIDO

Parágrafo Primeiro: Os direitos e bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado a ser vertido no processo de cisão são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Residual Total
7018	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	24	98SK6X200B369117	EZL1767	216.289,27
7028	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	26	98SK6X200B369122	EZL1755	224.438,09
7038	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98SK6X200C3801509	EMU1142	255.080,89
7039	VOLVO / 3E	B11R 380H	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98V125827EE383691	AXQ9682	249.213,58
7127	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98SK6X200B3690183	AUV1247	171.643,66
7129	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125829EE383742	AXO8301	236.453,58
7139	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125820EE383743	AXO8299	236.453,58
7149	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125826EE383746	AXO8298	236.453,58
7159	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125828EE383747	AXP6143	236.453,58
7168	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C369685	AUV5945	128.208,58
7169	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK6X200D3816482	AWX6207	242.107,64
7178	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C369686	AUV1256	128.208,58
7179	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK6X200D3816480	AWX5095	242.107,64
7188	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C369694	AUV5942	128.203,45
7198	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696701	AUV5944	128.203,45
7208	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696702	AUV1721	128.203,45
7218	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK4X200C3696703	AUX2804	128.208,58
7228	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3697202	AUV6359	128.208,58
7238	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3697206	AUV5090	128.203,45
7259	Scania	K 360	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98SK6X200D3824961	AWX6208	242.107,64
7299	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V12582XEE383782	AXQ4948	236.453,58
7309	VOLVO / 3E	B11R 380H	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125821EE383783	AXQ4947	236.453,58
7337	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	98SK8X200B3689298	AUV1258	175.492,73
7347	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	98SK8X200B3689395	AUV1251	175.492,73

VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5
108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 
 CRL
 Página 4 de 7

7357	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696631	AUU4375	128.203,45
7397	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696642	AUU4376	128.203,45
7687	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696651	AUU5950	128.203,45
7697	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696657	AUU4378	128.203,43
7719	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383607	AXM4450	238.576,96
7729	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383610	AXM4451	238.398,92
7739	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25820EE383662	AXL2533	232.373,75
7749	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25829EE383661	AXK5853	232.376,83
7759	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25822EE383663	AXM4439	236.450,50
7769	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25826EE383665	AXL2534	232.376,83
7777	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696663	AUU5951	128.203,45
7779	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25828EE383666	AXL2535	232.373,75
7789	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2582XEE383667	AXL2536	232.373,75
7807	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696673	AUU5948	128.208,58
7809	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25828EE383618	AXK4395	232.373,75
7819	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2582XEE383619	AXK4394	232.373,75
7829	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25826EE383620	AXL7986	236.453,58
7837	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696683	AUU5947	128.203,45
7839	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383624	AXK4396	232.373,75
7849	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25825EE383625	AXK4802	232.373,75
7859	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25822DE383452	AXD4115	226.003,94
7879	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BVT25820DE383451	AXF3831	236.087,49
7889	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25829EE383627	AXK4392	232.373,75
7899	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25820EE383628	AXK4391	232.373,75
7909	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25822EE383629	AXK4390	232.373,75
7919	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25829EE383630	AXK4389	232.373,75

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fis. nº 022
 CP
 Página 5 de 7

7939	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2582XEE383670	AXL2527	232.376,83
7949	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25821EE383671	AXL2531	232.376,83
7959	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383672	AXL2530	232.376,83
7969	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25825EE383673	AXL2532	232.376,83
7979	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25824EE383678	AXL7960	236.453,58
7989	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25826EE383679	AXM4438	236.450,50
7999	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25822EE383680	AXM4441	236.450,50
8401	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8981921	AZB3197	356.268,83
8411	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982138	AZB3198	356.268,83
8421	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982106	AZB3199	356.268,83
8431	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982680	AZD3561	361.286,70
8441	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982463	AZB4611	356.268,83
8451	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982447	AZB7741	361.286,70
8461	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982654	AZB3201	356.268,83
8481	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8982715	AZB3202	356.268,83
8501	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8983046	AZB9104	361.286,70
8521	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8983218	AZC2853	361.286,70
8531	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8983448	AZB3203	356.268,83
8541	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8983427	AZC2854	361.286,70
8551	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BM634071F8983661	AZC2856	361.286,70
8601	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8983676	AZB9103	394.670,14
8611	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8983842	AZB7743	394.670,15
8621	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8983842	AZE2916	394.670,15
8631	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8983894	AZC9110	394.670,15
8641	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8985125	AZB9102	394.670,15
8651	M. BENZ / 3E	Q500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BM634071F8985347	AZC2857	391.260,08
16174	SCANIA / 3E	K380 B	2011	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BSK6X200B3683482	AUM3954	191.746,05
16254	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697261	AUU7576	135.018,54
16304	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697269	AUU5941	135.018,54
16414	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831159	AUT6124	102.377,73
16424	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832109	AUT7698	102.377,73
16434	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832224	AUU2859	102.377,73
16464	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB833405	AUU2860	102.377,73
16484	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831288	AUT9202	102.377,73
16494	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831851	AUT9201	102.377,73
Total								19.709.733,27

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

CLÁUSULA QUARTA: Em face da cisão realizada, com versão dos ativos descritos para a empresa cindenda, conforme pactuado no **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA**, firmado em 21/12/2018, aprovado de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento e respectivos valores confirmados pelo **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é de R\$ 46.172.212,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e doze reais), dividido em 46.172.212 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e doze) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está sendo reduzido para R\$ 46.171.150,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais), dividido em 46.171.150 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Consequentemente, serão canceladas e extintas, na cindida, 1.062 (hum mil e sessenta e duas) quotas, sendo:

- a) 589 (quinhentas e oitenta e nove) quotas de titularidade da sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;
- b) 473 (quatrocentas e setenta e três) quotas de titularidade da sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

CLÁUSULA QUINTA: Uma vez concretizada a cisão parcial, o capital social remanescente na sociedade cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** o capital social será de R\$ 46.171.150,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais), dividido em 46.171.150 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	25.620.371	25.620.371,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	20.550.779	20.550.779,00
TOTAL	100%	46.171.150	46.171.150,00

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem ou que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Londrina/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07 – NIRE nº 4120166544-5

108ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 31 de dezembro de 2018.

SÓCIOS:

JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

José Boiko

ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Estefano Boiko Júnior

Administradores:

JOSÉ BOIKO

Administrador não sócio

ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

Administrador não sócio

Visto do Advogado:

Leticia Glusjak
OAB/PR 73.016

Testemunhas:

1.

Nome: André Cesar da Silva
RG nº: 33.333.722-4
CPF nº: 044.793.459-16

2.

Nome: Diogo Gabardo
RG nº: 8.437.449-0 SSP/PR
CPF nº: 034.520.919-29

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



PROTOCOLO DE CISAÇÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Fis. nº. 06

Página 1 de 18

CINDIDAS: 1) **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Boa Vista, CEP 86.039-000, Londrina, Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 41201665445, em 30/06/1939, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP; e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil Nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR; 2) **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.521/0001-02, com sede e foro na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.175, Bairro Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35217752496, em sessão de 07/08/2002, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, Ed. Palazzo Panamby, CEP 05.707-001, São Paulo, São Paulo e **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina, Paraná.

CINDENDA: **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82, com sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1115, Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35222264020, em 23/04/2008, neste ato representada por seus administradores **José Boiko**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Fis. nº: 026
Página 2 de 14
CPL

domiciliado na Rua Itapaiúna, nº 1.800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP e Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR.

As empresas acima nominadas e qualificadas, por seus administradores, com fulcro no artigo 229 da Lei nº 6.404/76, suas alterações/inclusões e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVEM**, de comum acordo, realizar a operação de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** de bens, direitos e obrigações das sociedades **cindidas VIAÇÃO GARCIA LTDA.** e **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** para transferir parte de seu patrimônio, constituído de bens, direitos e obrigações, para a empresa **cindenda BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, consoante as seguintes disposições:

I - JUSTIFICATIVA:

De modo a complementar e dar continuidade ao processo de capitalização da empresa **cindenda**, assim como manter a segregação dos negócios, sob os pontos de vista administrativo, fiscal, operacional, econômico e financeiro, mostra-se oportuna a realização de um processo de **CISÃO PARCIAL SELETIVA** de bens, direitos e obrigações da **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** e **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** com versão de parte de seus patrimônios para a sociedade **cindenda BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**

As sociedades **cindidas** terão seus capitais sociais e respectivos patrimônios líquidos reduzidos na proporção dos valores vertidos para a **cindenda**, mantendo em seus acervos os ativos e passivos remanescentes. A sociedade **cindenda** receberá as parcelas dos patrimônios líquidos cindidos, representado pelos ativos adiante discriminados, assumindo a responsabilidade, obrigações e direitos proporcionais ao quinhão recebido.

Considerando que os balanços patrimoniais levantados em 30/11/2018 e que servirão de base da operação não coincidem com a data do evento, as variações

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Fis. nº: 027

Página 3 de 14

patrimoniais decorrentes da cisão parcial seletiva ora pactuada continuarão sendo tratados como operações próprias das empresas **cindidas** e **cindenda** até 31/12/2018. Por outro lado, todas variações patrimoniais e operacionais realizadas a partir de 31/12/2018 serão suportadas pelas **cindidas** e pela **cindenda** na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

II - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO (BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES) A SER CINDIDO DA VIAÇÃO GARCIA LTDA. E VERTIDA PARA A EMPRESA BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	62,00
Crédito por adiantamento para investimento na BR Sul Gestora de Bens, Viagens e Turismo Ltda.	5.266.202,03
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	19.709.733,27
Veículos de passageiros/ rodoviários	19.709.733,27
TOTAL DO ATIVO	24.975.997,30
PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO-CIRCULANTE	
Mútuo – Brasil Sul linhas rodoviárias Ltda.	14.867.127,30
Mútuo – Br Sul gestora Ltda.	6.107.808,00
Pedágios a pagar	4.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	1.062,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	24.975.997,30

Os direitos e os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado a ser vertido no processo de cisão são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Residual Total
7018	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	24	9B5K6X200B3691117	E2L1767	216.289,27
7028	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	26	9B5K6X200B3691122	E2L1755	224.438,05

PROTOCOLO DE CISAÇÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA

Fis. nº: 028

Página 4 de 25

7038	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9B5K6X200C3801509	EMU1142	255.080,89
7039	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BVT25827EE383691	AXQ9682	249.213,58
7127	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9B5K6X200B3690183	AUV1247	171.643,66
7129	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25829EE383742	AXO8301	236.453,58
7139	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25820EE383743	AXO8299	236.453,59
7149	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25826EE383746	AXO8298	236.453,58
7159	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25828EE383747	AXP6143	236.453,58
7168	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696685	AUU5945	128.208,58
7169	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K6X200D3816482	AWX6207	242.107,64
7178	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696686	AUV1256	128.208,58
7179	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K6X200D3816480	AWX5095	242.107,64
7188	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696694	AUU5942	128.203,45
7198	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696701	AUU5944	128.203,45
7208	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696702	AUW1721	128.203,45
7218	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696703	AUX2804	128.208,58
7228	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3697202	AUV6359	128.208,58
7238	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3697206	AUV5090	128.203,45
7259	Scania	K 360	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9B5K6X200D3824961	AWX6208	242.107,64
7299	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2582XEE383782	AXQ4948	236.453,58
7309	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25821EE383783	AXQ4947	236.453,58
7337	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	9B5K8X200B3689298	AUV1258	175.492,73
7347	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	9B5K8X200B3689395	AUV1251	175.492,73
7357	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696631	AUU4375	128.203,45
7397	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696642	AUU4376	128.203,45
7687	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696651	AUU5950	128.203,45
7697	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696657	AUU4378	128.203,43
7719	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383607	AXM4450	238.576,96
7729	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25823EE383610	AXM4451	238.398,92
7739	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25820EE383662	AXL2533	232.373,75
7749	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25829EE383661	AXK5853	232.376,83
7759	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25822EE383663	AXM4439	236.450,50
7769	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25826EE383665	AXL2534	232.376,83
7777	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696663	AUU5951	128.203,45
7779	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT25828EE383666	AXL2535	232.373,75

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

PROTOCOLO DE CISAÇÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA

Página 5 de 14

		380R						
7789	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2582XEE383667	AXL2536	232.373,75
7807	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696673	AUU5948	128.208,58
7809	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25828EE383618	AXK4395	232.373,75
7819	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2582XEE383619	AXK4394	232.373,75
7829	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25826EE383620	AXL7986	236.453,58
7837	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696683	AUU5947	128.203,45
7839	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25823EE383624	AXK4396	232.373,75
7849	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25825EE383625	AXK4802	232.373,75
7869	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25822DE383452	AXD4115	226.003,94
7879	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98VT25820DE383451	AXF3831	236.087,40
7889	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25829EE383627	AXK4392	232.373,75
7899	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25820EE383628	AXK4391	232.373,75
7909	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25822EE383629	AXK4390	232.373,75
7919	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25829EE383630	AXK4389	232.373,75
7939	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2582XEE383670	AXL2527	232.376,83
7949	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25821EE383671	AXL2531	232.376,83
7959	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25823EE383672	AXL2530	232.376,83
7969	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25825EE383673	AXL2532	232.376,83
7979	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25824EE383678	AXL7960	236.453,58
7989	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25826EE383679	AXM4438	236.450,50
7999	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25822EE383680	AXM4441	236.450,50
8401	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F0981921	AZB3197	356.268,83
8411	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F0982138	AZB3198	356.268,83
8421	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F0982106	AZB3199	356.268,83
8431	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F0982680	AZD3561	361.286,70

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

PROTOCOLO DE CISA PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA

Página 6 de 14

8441	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982463	AZB4611	356.268,83
8451	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982447	AZB7741	361.286,70
8461	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982654	AZB3201	356.268,83
8481	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982715	AZB3202	356.268,83
8501	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983046	AZB9104	361.286,70
8521	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983218	AZC2853	361.286,70
8531	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983448	AZB3203	356.268,93
8541	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983427	AZC2854	361.286,70
8551	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983661	AZC2856	361.286,70
8601	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983676	AZB9103	394.670,14
8611	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZB7743	394.670,15
8621	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZE2916	394.670,15
8631	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983894	AZC9110	394.670,15
8641	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985125	AZB9102	394.670,15
8651	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985347	AZC2857	391.260,08
16174	SCANIA / 3E	K380 B	2011	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BSK6X20083683482	AUM3954	191.746,05
16254	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697261	AUU7576	135.018,54
16304	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697269	AUU5941	135.018,54
16414	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831159	AUT6124	102.377,73
16424	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832109	AUT7698	102.377,73
16434	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832224	AUU2859	102.377,73
16464	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB833405	AUU2860	102.377,73
16484	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831288	AUT9202	102.377,73
16494	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831851	AUT9201	102.377,73
Total								19.709.733,27

Os valores dos bens cindidos foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em 30/11/2018 e disposições preliminares, estando sujeitos à confirmação por meio de competente laudo de avaliação a ser elaborado por peritos especializados. A transferência será realizada pelo valor registrado na contabilidade da cindida, nas formas do art. 22 da Lei 9.249/1995.

III - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO (BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES) A SER CINDIDO DA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E

JUSTIFICATIVA

Página 7 de 14

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	73,00
NÃO-CIRCULANTE	
Mútuo - Viação Garcia Ltda.	18.212.101,51
IMOBILIZADO	611.927,09
Veículos de passageiros/ rodoviários	611.927,09
TOTAL DO ATIVO	18.824.101,60
PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Mútuo - Br Sul Gestora de Bens	18.823.028,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	1.073,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	18.824.101,60

Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertido no processo de cisão, são:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Valor para cisão
1209	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	9BM384067A8676389	ASC-9821	R\$ 3.000,00
1210	Mercedes Benz	OF 1418	2007	Micrão	20	9BM384067A8676401	ASC-9824	R\$ 3.000,00
1211	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	9BM384067A8676416	ASC-9968	R\$ 3.000,00
1212	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	21	9BM384067B8758675	ATU-6933	R\$ 3.000,00
2600	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061D8888028	AWW-3941	R\$ 24.000,00
2601	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888109	AWU-7346	R\$ 24.000,00
2602	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888407	AW5-8366	R\$ 24.000,00
2605	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061D8889394	AWZ-0842	R\$ 24.000,00
2610	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061D8888067	AWW3944	R\$ 24.000,00
2611	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888453	AW5-8367	R\$ 24.000,00
2612	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888464	AWU-7320	R\$ 24.000,00
2620	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8861510	AVT-9702	R\$ 24.000,00
2622	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8889062	AWU-7319	R\$ 24.000,00
2631	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8889037	AWW-4388	R\$ 24.000,00
2632	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888216	AWW-4386	R\$ 24.000,00
2635	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8861524	AVT-2495	R\$ 24.000,00
2641	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888081	AWW-4389	R\$ 24.000,00
2642	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8888256	AWU-7318	R\$ 24.000,00
2645	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8863979	AVT-2489	R\$ 24.000,00
2650	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8864322	AVT-2486	R\$ 24.000,00
2651	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D8886356	AWW-3943	R\$ 24.000,00
2652	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D88894507	AWZ-9473	R\$ 24.000,00
2655	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8864288	AV5-8798	R\$ 24.000,00
2660	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8861649	AVT-7921	R\$ 24.000,00
2661	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061D88897317	AWZ-9472	R\$ 24.000,00
2665	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061C8862295	AVT-7924	R\$ 8.927,09

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

032
CPL

**PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA**

Página 8 de 14

2670	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	98M634061CB863725	AVT-7915	R\$ 24.000,00
2691	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	98M634061DB889028	AWU-7321	R\$ 24.000,00
2692	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	98M634061DB889168	AWW-4387	R\$ 24.000,00
4227	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	98M384067AB675659	ASD-5178	R\$ 3.000,00
4228	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	98M384067AB675664	ASC-9874	R\$ 3.000,00
4230	Mercedes Benz	OF 1418	2009	Micrão	20	98M384067AB676333	ASC-9873	R\$ 3.000,00
4232	Mercedes Benz	OF 1418	2009	Micrão	20	98M384067AB676363	ASD-3049	R\$ 3.000,00
4233	Mercedes Benz	OF 1418	2009	Micrão	20	98M384067AB676393	ASD-6210	R\$ 3.000,00
Total								R\$ 611.927,09

Os valores acima indicados, inclusive os mútuos, foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos do balanço patrimonial, encerrado em 30/11/2018 e disposições preliminares, estando sujeitos à confirmação por meio do competente **laudo de avaliação** a ser elaborado por peritos especializados. A transferência será realizada pelo valor registrado na contabilidade da **cindida**, de conformidade com o art. 22 da Lei 9.249/1995.

IV - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER DESMEMBRADO:

Para a avaliação do patrimônio a ser desmembrado no processo de cisão parcial, será adotado por critério os valores contábeis escriturados e constantes do balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2018.

V - CRITÉRIO DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA CINDIDA VIAÇÃO GARCIA LTDA.:

Na sociedade cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, em decorrência da transferência de parte de seu patrimônio para a cindenda **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 46.172.212,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e doze reais), dividido em 46.172.212 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e doze) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), será reduzido para R\$ 46.171.150,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais), dividido em 46.171.150 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Fis. nº: 033
Página 9 de 14

cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Consequentemente, serão canceladas e extintas, na cindida, 1.062 (hum mil e sessenta e duas) quotas, sendo:

- a) 589 (quinhentas e oitenta e nove) quotas de titularidade da sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;
- b) 473 (quatrocentas e setenta e três) quotas de titularidade da sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

Assim que for concretizada a cisão, o capital social remanescente na sociedade cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** passará a ser de R\$ 46.171.150,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais), dividido em 46.171.150 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	25.620.371	25.620.371,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	20.550.779	20.550.779,00
TOTAL	100%	46.171.150	46.171.150,00

VI - CRITÉRIO DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA EMPRESA CINDIDA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.:

Na sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, em decorrência da transferência de parte de seu patrimônio para a cindida **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, o capital social subscrito no valor de R\$ 17.828.310,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), dividido em 17.828.310 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e dez) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), será reduzido para R\$ 17.827.237,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Página 10 de 14

reais), dividido em 17.827.237 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Consequentemente, serão canceladas e extintas na cindida 1.073 (um mil, setenta e três) quotas, sendo:

- a) 595 (quinhentas e noventa e cinco) quotas de titularidade da sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;
- b) 478 (quatrocentas e setenta e oito) quotas de titularidade da sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

Assim que for concretizada a cisão, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, remanescente na sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.** passará a ser de R\$ 17.827.237,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais), dividido em 17.827.237 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49%	9.892.135	9.892.135,00
ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51%	7.935.102	7.935.102,00
TOTAL	100%	17.827.237	17.827.237,00

IX - CRITÉRIO DE AUMENTO DE CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS NA EMPRESA CINDENDA BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.:

Tratando-se de procedimento de cisão parcial, uma das consequências diretas será o aumento de capital na sociedade cindenda **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.** por parte das sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** que tiveram parte de suas quotas canceladas e extintas nas

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Página 11 de 14

sociedades cindidas VIAÇÃO GARCIA LTDA. e BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., sendo que o aumento de capital será realizado pelas sócias JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. na mesma proporção do que foi vertido nesta cisão, ou seja:

- a) A sócia JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, receberá na empresa cindenda 1.184 (um mil, cento e oitenta e quatro) quotas, sendo 589 (quinhentas e oitenta e nove) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida VIAÇÃO GARCIA LTDA. e 595 (quinhentos e noventa e cinco reais) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.;
- b) da sócia ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, receberá na empresa cindenda 951 (novecentos e cinquenta e uma) quotas, sendo 473 (quatrocentos e setenta e três) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida VIAÇÃO GARCIA LTDA. e 478 (quatrocentos e setenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

Portanto, quando restar concluído o procedimento de cisão parcial seletiva ajustado entre as partes, com versão e transferência dos patrimônios das cindidas para a cindenda, o capital social da BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA., que hoje é de R\$ 9.156.552,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 9.156.552 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois) quotas, passará a ser de R\$ 9.158.687,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 9.158.687 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Página 12 de 14

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ BOIKO – ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49 %	5.082.155	5.082.155,00
ESTEFANO BOIKO – ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51 %	4.076.532	4.076.532,00
TOTAL	100,00 %	9.158.687	9.158.687,00

A empresa cindenda assumirá também todos os direitos e obrigações relativos aos bens móveis e imóveis recebidos neste processo de cisão parcial seletiva.

X - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CISÃO:

A operação de CISÃO PARCIAL, ora pactuada, será formalizada através da 108ª (centésima oitava) alteração de contrato social da sociedade cindida VIAÇÃO GARCIA LTDA., documento a ser arquivado na JUCEPAR; da 20ª (vigésima) alteração de contrato social da sociedade cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA., documento a ser arquivado na JUCESP; e da 15ª (décima quinta) alteração de contrato social da sociedade cindenda BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA., documento a ser arquivado na JUCESP, cujos instrumentos se encontram anexos ao presente instrumento, e dele passam a ser partes integrantes e indissociáveis.

Os principais eventos, e respectivos instrumentos do processo de cisão, serão realizados nas seguintes datas:

- a) Balanço patrimonial das empresas cindidas: 30/11/2018;
- b) Protocolo de cisão: 21/12/2018;
- c) Laudo de avaliação: 27/12/2018;
- d) Os atos societários das empresas cindidas e cindenda serão realizados no dia 31/12/2018; entretanto, a data-base da cisão para todos os efeitos legais e fiscais serão efetivados em 31/12/2018. Assim, todas as operações comerciais, patrimoniais, societárias, contábeis e fiscais que ocorrerem até 31/12/2018, inclusive, deverão ser reconhecidas e registradas como operações próprias, dentro de cada uma das empresas cindidas e cindenda.

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Fis. nº 037
Página 13 de 14

e) Todos os atos, relativos à cisão parcial, deverão ser protocolados na Junta Comercial até o dia 30/01/2019 para registros.

XI - NOMEAÇÃO DE PERITOS:

A fim de proceder a avaliação dos bens que compõem a parcela do patrimônio a ser cindido, fica nomeada a empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, para, até o dia 27/12/2018, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** (ANEXO I), contendo o critério de avaliação e o respectivo valor dos bens a serem cindidos.

XII - DEMAIS CONDIÇÕES A QUE ESTÁ SUJEITA A CISÃO:

A transferência dos valores e direitos se considera efetivada na data-base da cisão, independentemente da alteração contratual que aprovar a operação, comprometendo-se a **cindenda** a proceder a todos os atos complementares exigidos pela legislação de regência.

As variações patrimoniais que ocorrerem até o dia **31/12/2018** serão apuradas e contabilizadas pelas empresas **cindenda** e **cindidas**, respectivamente. Por outro lado, todas as variações patrimoniais posteriores a 31/12/2018 serão apuradas e contabilizadas pela empresa **cindenda**, na proporção dos respectivos patrimônios líquidos mantidos e vertidos.

Os bens vertidos por meio desta cisão se destinam ao estoque da sociedade **cindenda**, cujos direitos de propriedade estão sendo transferidos nesta data. Entretanto a **posse definitiva** dos referidos bens poderá ser realizada no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data do arquivamento dos atos da cisão na Junta Comercial e será formalizada com as competentes inscrições, registros e averbações que se fizerem

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E
JUSTIFICATIVA

Página 14 de 14

necessárias, especialmente os apontamentos exigidos pelos Departamentos Estaduais de Trânsito do Estado.

Eventuais obrigações decorrentes da aquisição dos bens ora cindidos permanecerão sendo de responsabilidade apenas da respectiva cindida.

Elege-se o foro de Londrina/PR como competente para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento.

E, por terem assim justo e contratado, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 09 (nove) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

Londrina/PR, 21 de dezembro de 2018.

CINDIDAS:


VIACÃO GARCIA LTDA.
José Boiko – Estefano Boiko Júnior

CINDENDA:


BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
José Boiko – Estefano Boiko Júnior


BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
José Boiko – Estefano Boiko Júnior

Visto do Advogado:


Leticia Glustak
OAB/PR 75.816

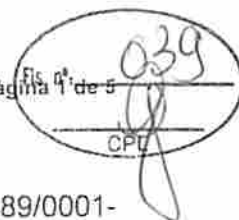
Testemunhas:

1. 
Nome: André Celso de Melo
CPF: 049.297.439-56
RG: 13.335.785-9

2. 
Nome: Diogo Gabardo
CPF: RG nº 8.437.449-0 SSP/PR
RG: CPF/MF nº 034.520.919-29

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 1 de 5



PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, Alto da Glória, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, nomeada e contratada para proceder a avaliação do patrimônio a ser cindido da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, Londrina, Paraná, CEP 86.039-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE nº 4120166544-5, em sessão de 30/06/1939, para a cindenda **BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82, com sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1115, Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35222264020, em 23/04/2008, em operação de cisão pactuada por meio do **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA**, firmado entre as empresas em data de 21/12/2018, após verificação dos registros contábeis e respectivos documentos, apresenta as suas conclusões consubstanciadas no presente laudo:

I - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS COMPONENTES DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO DA VIAÇÃO GARCIA LTDA. E VERTIDO PARA A EMPRESA BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	62,00
Crédito por adiantamento para investimento na BR Sul Gestora de Bens, Viagens e Turismo Ltda.	5.266.202,03
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	19.709.733,27
Veículos de passageiros/ rodoviários	19.709.733,27
TOTAL DO ATIVO	24.975.997,30

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 2 de 5

Fls. II

CPL

PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO-CIRCULANTE	
Mútuo – Brasil Sul linhas rodoviárias Ltda.	14.867.127,30
Mútuo – Br Sul gestora Ltda.	6.107.808,00
Pedágios a pagar	4.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	1.062,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	24.975.997,30

Os direitos e bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, a ser vertida no processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Residual total
7018	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	24	9BSK6X200B3691117	EZL1767	216.289,27
7028	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	26	9BSK6X200B3691122	EZL1755	224.438,09
7038	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BSK6X200C3801509	EMU1142	255.000,89
7039	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BVT2S827EE383691	AXQ9682	249.113,78
7127	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	9BSK6X200B3690183	AUV1247	171.643,66
7129	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S829EE383742	AXO8301	236.453,58
7139	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S820EE383743	AXQ8299	236.453,58
7149	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S826EE383746	AXO8298	236.453,58
7159	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S828EE383747	AXP6143	236.453,58
7168	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3696685	AUU5945	128.208,58
7169	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BSK6X200D3816482	AWX6207	242.107,64
7178	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3696686	AUV1256	128.208,58
7179	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BSK6X200D3816480	AWX5095	242.107,64
7188	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3696694	AUU5942	128.203,45
7198	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3696701	AUU5944	128.203,45
7208	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3696702	AUW1721	128.203,45
7218	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BSK4X200C3696703	AUX2804	128.208,58
7228	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3697202	AUV6359	128.208,58
7238	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9BSK4X200C3697206	AUV5090	128.203,45
7259	Scania	K 360	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BSK6X200D3824961	AWX6208	242.107,64
7299	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S82XEE383782	AXQ4948	236.453,58
7309	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S821EE383783	AXQ4947	236.453,58
7337	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	9BSK8X200B3689298	AUV1258	175.492,73

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRETE E VERSO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 3 de 5
Fls. nº. 41

7347	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	9B5K8X200B3689395	AUV1251	175.492,73
7357	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696631	AUU4375	128.203,45
7397	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696642	AUU4376	128.203,45
7687	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696651	AUU5950	128.203,45
7697	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9B5K4X200C3696657	AUU4378	128.203,43
7719	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S823EE383607	AXM4450	238.576,96
7729	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S823EE383610	AXM4451	238.398,92
7735	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S820EE383662	AXL2533	232.373,75
7749	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S829EE383661	AXK5853	234.376,85
7759	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S822EE383663	AXM4439	236.450,50
7769	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S826EE383665	AXL2534	232.376,81
7777	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696663	AUU5951	128.203,45
7779	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S828EE383666	AXL2535	232.373,75
7789	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S82XEE383667	AXL2536	232.373,75
7807	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696673	AUU5948	128.203,45
7809	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S828EE383618	AXK4395	232.373,75
7819	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S82XEE383619	AXK4394	232.373,75
7829	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S826EE383620	AXL7986	236.453,58
7837	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	9B5K4X200C3696683	AUU5947	128.203,45
7839	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S823EE383624	AXK4396	232.373,75
7849	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S825EE383625	AXK4802	232.373,75
7869	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S822DE383452	AXD4115	226.003,94
7879	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	9BVT2S820DE383451	AXF3831	236.087,49
7889	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S829EE383627	AXK4392	232.373,75
7899	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S820EE383628	AXK4391	232.373,75
7909	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S822EE383629	AXK4390	232.373,75
7919	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S829EE383630	AXK4389	232.373,75
7939	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	9BVT2S82XEE383670	AXL2527	232.376,83

ESPACO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 4 de 6

7949	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25821EE383671	AXL2531	232.376,83
7959	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25823EE383672	AXL2530	232.376,83
7969	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25825EE383673	AXL2532	232.376,83
7979	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25824EE383678	AXL7960	236.453,58
7989	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25826EE383679	AXM4438	235.450,50
7999	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT25822EE383680	AXM4441	235.450,50
8401	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8981921	AZB3197	356.268,83
8411	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982138	AZB3198	356.268,83
8421	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982106	AZB3199	356.268,83
8431	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982680	AZD3561	356.286,70
8441	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982463	AZB4611	356.268,83
8451	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982447	AZB7741	361.286,70
8461	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982654	AZB3201	356.268,83
8481	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982715	AZB3202	356.268,83
8501	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983046	AZB9104	361.295,70
8521	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983218	AZC2853	361.286,70
8531	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983448	AZB3203	356.268,83
8541	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983427	AZC2854	361.286,70
8551	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983661	AZC2856	361.286,70
8601	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983676	AZB9103	394.670,14
8611	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZB7743	394.670,15
8621	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZE2916	394.670,15
8631	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983894	AZC9110	394.670,15
8641	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985125	AZB9102	394.670,15
8651	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985347	AZC2857	391.260,08
16174	SCANIA / 3E	K380 B	2011	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98SK6X200B3683482	AUM3954	191.746,05
16254	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697261	AUU7576	135.018,54
16304	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	9BSK4X200C3697269	AUU5941	135.018,54
16414	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831159	AUT5124	102.377,73
16424	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832109	AUT7698	102.377,73
16434	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB832224	AUU2859	102.377,73
16464	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB833405	AUU2860	102.377,73
16484	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831288	AUT9202	102.377,73
16494	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	9BM384078CB831851	AUT9201	102.377,73
Total								19.709.733,27

Os valores acima indicados foram estabelecidos a partir dos registros contábeis expressados nos saldos de balanço patrimonial, encerrado em 30/11/2018.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - Página 5 de 5

Fis. nº. 043

II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Por tratar-se de avaliação para efeito de operação de cisão parcial, adotou-se como base, única e exclusivamente, os valores contábeis, espelhados nos balanços elaborados em 30 de novembro de 2018, como critério para avaliação de todos os bens a serem cindidos.

V - CONCLUSÃO

Os valores atribuídos no protocolo de cisão parcial seletiva de bens, direitos e obrigações e justificativa são compatíveis com os valores obtidos e analisados do balanço datado de 30/11/2018.

Consoante os registros contábeis e respectivos documentos originários, é considerado plenamente compatível, não havendo qualquer razão para dele divergir.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2018.


O BARUQUE BARBOSA DIAS
CRC/PR nº 023.376/O-1

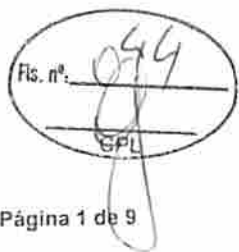
ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL (FRENTE E VERSO)

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2019 SOB NÚMERO: 20190244801 Protocolo: 19/024480-1, DE 28/01/2019 Empresa: 41.2.0166544-5 VIACÃO GARCIA LTDA  LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL
---	---

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0

15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1) JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.108.755/0001-06, com sede e foro na Rua Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1175, Jaguaré, CEP 05.345-000, São Paulo, São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35212803459, em 24/01/1995 representada por seu administrador José Boiko, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 555.846-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 129.427.589-53, residente e domiciliado na Rua Itapaituna, nº 1800, ap. 161, CEP 05.707-001, São Paulo/SP; 2) ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.104.478/0001-61, com sede e foro na Travessa Antônio Sartori, nº 45, Jardim Lourdes, CEP 87.300-110, Campo Mourão, Paraná, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41203106575, em 28/06/1994, representada por seu sócio diretor Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86.055-545, Londrina/PR, ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82, com sede na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.115, Jaguaré, CEP 05345-000, São Paulo, São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35222264020, em 23/04/2008, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e posteriores registros, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação dos sócios e na melhor forma de direito, foi aprovado, em seu inteiro teor, o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA**, firmado em 21/12/2018, incluindo os demais documentos nele inseridos, mediante a versão de parcela do patrimônio das sociedades cindidas para esta empresa cindenda BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA., o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 2 de 9

CLÁUSULA SEGUNDA: No que tange à avaliação dos bens que integram a parcela do patrimônio cindido, os sócios ratificam, confirmam e aprovam a nomeação e contratação da empresa especializada **PLANISUL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.750.589/0001-94 e com Inscrição Municipal nº 502.160-7, com sede na Rua Euzébio da Motta, nº 217, CEP 80.530-260, Curitiba, Paraná, registrada no CRC/PR sob o nº PR-005660/0-7, representada por seu sócio e administrador **OBARUQUE BARBOSA DIAS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 1.495.024-9/PR, CPF/MF sob o nº 277.225.469-00 e CRC/PR 023.376/O-1, que elaborou o **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS**, em 27/12/2018, para efeito de apuração do valor dos bens cindidos e transferidos da sociedade cindida para esta cindenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos legais do evento da cisão parcial, foram considerados os saldos registrados nos balanços Patrimoniais das sociedades cindidas, elaborados em 30/11/2018. Os elementos ativos e passivos componentes das parcelas de patrimônio recebidos por meio deste processo de cisão se encontram registrados nas contas contábeis das empresas cindidas.

Parágrafo Primeiro: Da empresa cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, estão sendo recebidos os seguintes elementos ativos e passivos:

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	62,00
Crédito por adiantamento para investimento na BR Sul Gestora de Bens, Viagens e Turismo Ltda.	5.266.202,03
NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	19.709.733,27
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS/ RODOVIÁRIOS	19.709.733,27
TOTAL DO ATIVO	24.975.996,89
PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	
MÚTUO – BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	14.867.127,30
MÚTUO – BR SUL GESTORA LTDA.	6.107.808,00

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO (FRENTE E VERSO)

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. nº. 096
 CP
 Página 3 de 9

PEDÁGIOS A PAGAR	4.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.062,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	24.975.596,89

Parágrafo Segundo: Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) e direitos que integram a parcela do ativo, vertidos e recebidos pelo processo de cisão, são os seguintes:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Residual Total
7018	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	24	98SK6X200B3691117	EZL1767	216.289,27
7028	SCANIA / 3E	K380 B	2012	LEITO CAMA	26	98SK6X200B3691122	EZL1755	214.438,09
7038	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98SK6X200C3801509	EMU1142	255.000,89
7039	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98V125827EE383691	AXQ9682	249.213,58
7127	SCANIA / 3E	K380 B	2012	DOUBLE CLASS (MISTO)	50	98SK6X200B3690183	AUV1247	171.643,66
7129	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125829EE383742	AXO8301	236.453,58
7139	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125820EE383743	AXO8299	236.453,58
7149	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125826EE383746	AXO8298	236.453,58
7159	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125828EE383747	AXP6143	236.453,58
7168	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696685	AUU5945	128.208,58
7169	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK6X200D3816482	AWX6207	242.107,64
7178	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696686	AUV1256	128.208,58
7179	SCANIA / 3E	K360B	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK6X200D3816480	AWXS095	242.107,64
7188	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696694	AUU5942	128.203,45
7198	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696701	AUU5944	128.203,45
7208	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696702	AUW1721	128.203,45
7218	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98SK4X200C3696703	AUX2804	128.208,58
7228	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3697202	AUV6359	128.208,58
7238	SCANIA	K340 B	2012	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3697206	AUV5090	128.203,45
7259	Scania	K 360	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98SK6X200D3824961	AWX6208	242.107,64
7299	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V12582XEE383782	AXQ4948	236.453,58
7309	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125821EE383783	AXQ4947	236.453,58
7337	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	98SK8X200B3689298	AUV1258	175.492,73
7347	SCANIA / 4E	K380 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	56	98SK8X200B3689395	AUV1251	175.492,73
7357	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	98SK4X200C3696631	AUU4375	128.203,45

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO (FRENTE E VERSO)

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0

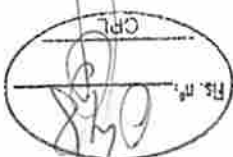
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 4 de 9

7397	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	985K4X200C3696642	AUU4376	128.203,45
7687	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	985K4X200C3696651	AUU5950	128.203,45
7697	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	42	985K4X200C3696657	AUU4378	128.203,43
7719	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S823EE383607	AXM4450	238.576,96
7729	VOLVO / 3E	B11R 380	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S823EE383610	AXM4451	238.378,92
7739	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S820EE383662	AXL2533	232.372,75
7749	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S829EE383661	AXK5853	232.376,83
7759	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S822EE383663	AXM4439	236.450,50
7769	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S826EE383665	AXL2534	232.376,83
7777	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	985K4X200C3696663	AUU5951	128.203,45
7779	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S828EE383666	AXL2535	232.373,75
7789	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S82XEE383667	AXL2536	232.373,75
7807	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	985K4X200C3696673	AUU5948	128.208,58
7809	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S828EE383618	AXK4395	232.373,75
7819	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S82XEE383619	AXK4394	232.373,75
7829	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S826EE383620	AXL7986	236.453,58
7837	SCANIA	K340 B	2011	EXECUTIVO - TOP BUS	40	985K4X200C3696683	AUU5947	128.203,45
7839	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S823EE383624	AXK4396	232.373,75
7849	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S825EE383625	AXK4802	232.373,75
7869	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S822DE383452	AXD4115	226.003,94
7879	VOLVO / 3E	B11R 380R	2013	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98VT2S820DE383451	AXF3831	236.087,49
7889	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S829EE383627	AXK4392	232.373,75
7899	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S820EE383628	AXK4391	232.373,75
7909	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S822EE383629	AXK4390	232.373,75
7919	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S829EE383630	AXK4389	232.373,75
7939	VOLVO / 3E	B11R 380R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98VT2S82XEE383670	AXL2527	232.376,83

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO (FRENTE E VERSO)



7945	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125821E383671	AXL2531	232.376,83
7959	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125823E383672	AXL2530	232.376,83
7969	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125825E383673	AXL2532	232.376,93
7979	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125824E383678	AXL2960	236.453,58
7989	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125826E383679	AXM4438	236.450,50
7999	VOLVO / 3E	B11R	2014	EXECUTIVO - TOP BUS	42	98V125822E383680	AXM4441	236.450,50
8401	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8981921	AZB3197	356.268,83
8411	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982138	AZB3198	356.268,83
8421	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982106	AZB3199	356.268,83
8431	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982680	AZD3561	361.230,70
8441	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982463	AZB4611	356.268,83
8451	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982447	AZB7741	361.286,70
8461	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982654	AZB3201	356.268,83
8481	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8982715	AZB3202	356.268,83
8501	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983046	AZB9104	361.286,70
8521	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983218	AZC2853	361.286,70
8531	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983448	AZB3203	356.268,83
8541	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983427	AZC2854	361.286,70
8551	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	EXECUTIVO - TOP BUS	44	98M634071F8983661	AZC2856	361.286,70
8601	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983676	AZB9103	394.670,14
8611	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZB7743	394.670,15
8621	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983842	AZE2916	394.670,15
8631	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8983894	AZC9110	394.670,15
8641	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985125	AZB9102	394.670,15
8651	M. BENZ / 3E	O500 RSD	2015	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98M634071F8985347	AZC2857	391.260,08
16174	SCANIA / 3E	K380 B	2011	DOBLE CLASS (MISTO)	50	98SK4X200B3683482	AUM3954	191.746,05
16254	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	98SK4X200C3697261	AUJ7576	135.018,54
16304	SCANIA	K340B	2011	EXECUTIVO	42	98SK4X200C3697269	AUJ5941	135.018,54
16414	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB831159	AUT6124	102.377,73
16424	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB832109	AUT7698	102.377,73
16434	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB832224	AUJ2859	102.377,73
16454	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB833405	AUJ2860	102.377,73
16484	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB831288	AUT9202	102.377,73
16494	M. BENZ	OF1722	2011	CONVENCIONAL	42	98M384078CB831851	AUT9201	102.377,73
Total								19.709.733,27

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0

15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 6 de 9

Parágrafo Terceiro: Por outro lado, da empresa cindida BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. estão sendo recebidos os seguintes elementos ativos e passivos:

ATIVO CINDIDO	R\$
CIRCULANTE	
Caixa	73,00
NÃO-CIRCULANTE	
MÚTUO - VIAÇÃO GARCIA LTDA.	18.212.101,51
IMOBILIZADO	611.927,09
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS/ RODOVIÁRIOS	611.927,09
TOTAL DO ATIVO	18.824.101,51
PASSIVO CINDIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	
MÚTUO – BR SUL GESTORA DE BENS	18.023.028,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.073,00
TOTAL DO PASSIVO CINDIDO	18.824.101,51

Parágrafo Quarto: Os bens móveis (veículos de transporte de passageiros) que integram a parcela do ativo imobilizado, vertidos e recebidos no processo de cisão, são:

Prefixo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Lotação	Chassi	Placa	Valor para cisão
1209	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	9BM3B4067AB676389	ASC-9821	R\$ 3.000,00
1210	Mercedes Benz	OF 1418	2007	Micrão	20	9BM3B4067AB676401	ASC-9824	R\$ 3.000,00
1211	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	20	9BM3B4067AB676416	ASC-9968	R\$ 3.000,00
1212	Mercedes Benz	OF 1418	2008	Micrão	21	9BM3B4067B8758675	ATU-6933	R\$ 3.000,00
2600	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061DB888028	AWW-3941	R\$ 24.000,00
2601	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB8878109	AWU-7346	R\$ 24.000,00
2602	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888407	AW5-8366	R\$ 24.000,00
2605	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061DB889394	AWZ-0842	R\$ 24.000,00
2610	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Leito	20	9BM634061DB888067	AWW3944	R\$ 24.000,00
2611	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888453	AW5-8367	R\$ 24.000,00
2612	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888464	AWU-7320	R\$ 24.000,00
2620	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061CB861510	AVT-9702	R\$ 24.000,00
2622	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB889062	AWU-7319	R\$ 24.000,00
2631	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB889037	AWW-4388	R\$ 24.000,00
2637	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888216	AWW-4386	R\$ 24.000,00
2635	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061CB861524	AVT-2495	R\$ 24.000,00
2641	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888081	AWW-4389	R\$ 24.000,00
2642	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061DB888256	AWU-7318	R\$ 24.000,00
2645	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061CB863979	AVT-2489	R\$ 24.000,00
2650	Mercedes Benz	O 500 RSD	2012	Executivo	44	9BM634061CB864322	AVT-2486	R\$ 24.000,00

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO (FRENTE E VERSO)

Fis. nº. 650
SAL

Página 7 de 9

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA: Em face da cisão realizada, com a versão dos ativos acima descritos, para esta sociedade, de conformidade com o que se encontra pactuado no **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL SELETIVA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E JUSTIFICATIVA**, celebrado em **21/12/2018**, e aprovado de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente instrumento e respectivos valores confirmados por meio do **LAUDO DE AVALIAÇÃO** das cindidas para a cindenda, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que é hoje de R\$ 9.156.552,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 9.156.552 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois) quotas, está sendo aumentado para R\$ 9.158.687,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 9.158.687 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de capital está sendo realizado pelas sócias **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** na mesma proporção das parcelas vertidas e recebidas pelo processo de cisão acima aprovado.

Parágrafo Primeiro: A sócia **JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, a parcela de 1.184 (um mil, cento e oitenta e quatro) quotas, sendo 589 (quinhentas e oitenta e nove) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** e 595 (quinhentos e noventa e cinco

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 8 de 9

reais) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**;

Parágrafo Segundo: A sócia **ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, a parcela de 951 (novecentos e cinquenta e uma) quotas, sendo 473 (quatrocentos e setenta e três) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **VIAÇÃO GARCIA LTDA.** e 478 (quatrocentos e setenta e oito) quotas em face do acervo vertido da sociedade cindida **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: Face aos aumentos ocorridos, decorrentes da concretização da cisão ora aprovada, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 9.158.687,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 9.158.687 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ BOIKO – ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	55,49 %	5.082.155	5.082.155,00
ESTEFANO BOIKO – ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,51 %	4.076.532	4.076.532,00
TOTAL	100,00 %	9.158.687	9.158.687,00

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência das deliberações enumeradas nas cláusulas anteriores, as sócias declaram consolidada e aprovada em todos os termos a protocolo de cisão parcial seletiva de bens, direitos e obrigações e justificativa, transferindo-se das empresas cindidas para esta sociedade cindenda todos os direitos de propriedade sobre os bens elencados no presente instrumento, passando esta sociedade a partir desta data a usar, gozar e livremente dispor como seus, prometendo fazer sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas a transferência ora concretizada.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP como competente para julgar eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO (FRENTE E VERSO)

BR SUL GESTORA DE BENS, VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF nº 09.580.868/0001-82 – NIRE nº 3522226402-0
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 9 de 9

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2018.

SÓCIOS:

JOSÉ BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

[signature]
José Boiko

ESTEFANO BOIKO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

[signature]
Estefano Boiko Júnior

Administradores:

[signature]
JOSÉ BOIKO

Administrador não sócio

[signature]
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

Administrador não sócio

Visto do Advogado:

[signature]
Leticia Glustak
OAB/PR 75.816

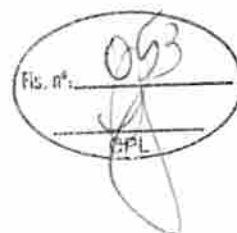
Testemunhas:

1. [signature]
Nome: André Cesar de Melo
RG nº: 03.333.781-4
CPF nº: 046.743-439-10

2. [signature]
Nome: Diogo Gabardo
RG nº: 8.437.449-0 SSP/PR
CPF nº: 034.520.919-29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:24 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **6C88.524B.38A4.6693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

Fis. nº: 054

CPL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78586674/0001-07
Razão Social: VIACAO GARCIA LTDA
Endereço: AV CELSO GARCIA CID 1100 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2019 a 11/05/2019

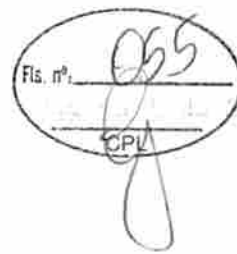
Certificação Número: 2019041201261764088490

Informação obtida em 23/04/2019, às 15:07:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRIMEIRA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VIACAO GARCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.586.674/0001-07

Certidão nº: 165218098/2018

Expedição: 26/12/2018, às 15:49:39

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0189700-19.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0000015-19.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *

0001685-05.2012.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0000741-94.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0001204-84.2013.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0153400-41.2005.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



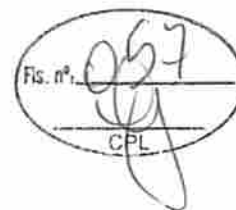
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO



A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019587110-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07
Nome: **VIACAO GARCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1204797 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

VIACAO GARCIA LTDA
CPF/CNPJ: 78.586.674/0001-07

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de março de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*zp#1c0Qe0XT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

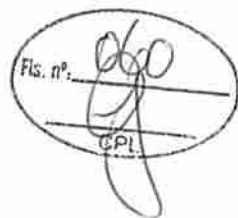
15. nº
CRL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.586.674/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1966	
NOME EMPRESARIAL VIACAO GARCIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CELSO GARCIA CID		NÚMERO 1100		COMPLEMENTO	
CEP 86.039-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

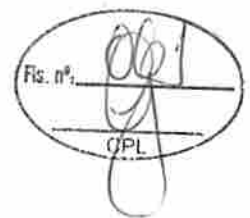
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 11:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
16/01/2019 - 11 47 03**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	60102635-04	Inscrição CNPJ 78.586.674/0001-07
Nome Empresarial	Viacao Garcia Ltda	
Endereço	Av Celso Garcia Cid, 1100. Boa Vista 86039-000 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3373-2000	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4922-1/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal, Exceto em Região Metropolitana	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4921-3/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana 4922-1/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Interestadual 4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/1972	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 78.586.674/0001-07		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 4.309-5	
Processo nº 44.524 / 2014		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social VIACAO GARCIA LTDA Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA CELSO GARCIA CID 1100 BOA VISTA Cidade/UF LONDRINA / PR S.F.A 139347					
CEP 86.010-490		Área/m2 47937		Zonamento ZC-1	
Início Atividade 10/07/1978					
Código(CNAE) H-4922-1/02-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
Código (CNAE) G-4520-0/01-00 H-4921-3/02-00 H-4922-1/02-00 H-4929-9/01-00 H-4929-9/02-00 H-4930-2/02-00 N-7911-2/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Agências de viagens			
Observação PROIBIDO UTILIZAR A VIA PUBLICA EM FUNCAO DA ATIVIDADE.					
Londrina, 12 de maio de 2014 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 16/01/2019 11:42:26.					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.					

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51301961-03	81.159.857/0001-50	03/1989

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Título do Estabelecimento	EMPRESA PRINCESA DO NORTE
Endereço do Estabelecimento	RUA 24 DE MAIO, 253, A - VILA CLARO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-8400 - FAX: (43) 3534-1616
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 03/1989 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	162.329.256-53	PAULO SERGIO COELHO	PRESIDENTE
CPF	442.337.286-04	MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANCA	DIRETOR
CPF	080.434.698-49	JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 08/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Fis. nº. 003
CPL

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

NIRE nº 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 253-A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão da aprovação da matéria constante do item (i) retro; e, (iii) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos os assuntos previstos na ordem do dia e oferecidos os esclarecimentos necessários, os acionistas, **por unanimidade**, deliberaram e após aprovaram: (i) um novo aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional, **DE R\$ 36.652.551,04** (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e

9 mt 6

cinquenta e um reais e quatro centavos), PARA R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), um aumento, portanto, de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei 6.404/76, sendo totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente e nacional, mediante o aproveitamento de saldo da conta contábil de adiantamento para futuro aumento de capital, apenas pela acionista EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A. Com vistas à eficácia do aumento ora deliberado, as demais acionistas renunciam ao seus respectivos direitos de preferência para subscrição de novas ações, anuindo com o aumento de capital ora deliberado; (ii) Em razão da deliberação e aprovação da matéria constante do item (i) retro, foi também aprovada a nova redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e nacional, é de R\$ 37.197.551,04 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias e nominativas.*"; e, por fim, (iii) a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 02/01/2016 e término previsto para 01/01/2019, a saber: (i) Paulo Sérgio Coelho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Maria Zélia Rodrigues de Souza França, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060; e (iii) José Efraim Neves da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, ambos eleitos para o cargo de Diretores sem designação específica. Todos os diretores ora reeleitos tomarão posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos Termos de Posse em livro próprio. Os Diretores reeleitos declaram que aceitam as respectivas nomeações e, tendo conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de





condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretária e pelo Presidente. Acionistas: COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., representada por Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho; Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho. Secretária – Maria Zélia Rodrigues de Souza França.

A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.

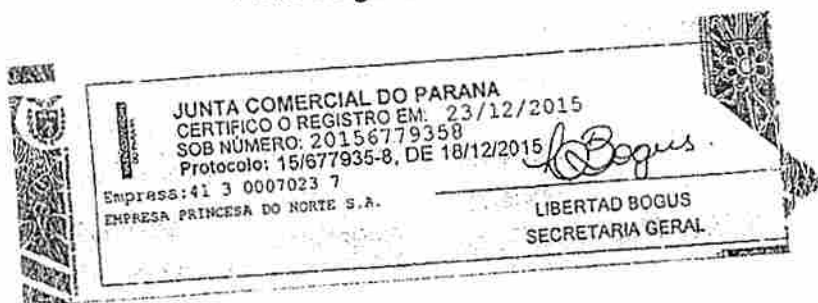
Paulo Sérgio Coelho
Presidente

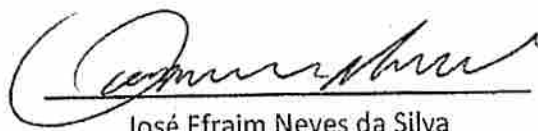
Maria Zélia Rodrigues de Souza França
Secretária

Diretores Reeleitos:

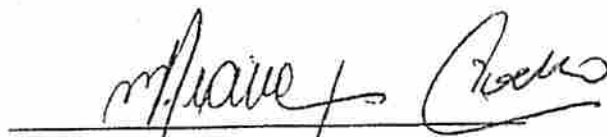
Paulo Sérgio Coelho

Maria Zélia Rodrigues de Souza França

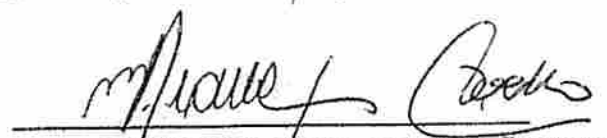


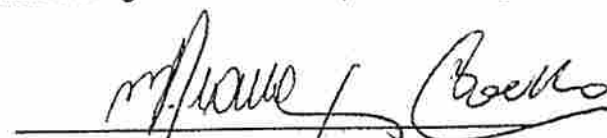

José Efraim Neves da Silva

Acionistas Presentes:


COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho


GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho


EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.
Maria Zélia Rodrigues de Souza França e Paulo Sérgio Coelho

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Empresa Princesa do Norte S.A., datada de 14 de dezembro de 2015).

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

NIRE nº 41300070237

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ACIONISTA SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO R\$	VALOR INTEGRALIZADO R\$	VALOR A INTEGRALIZAR
EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Comendador Martinelli, nº 276, bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05037-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.581.056/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300057520, neste ato representada por <u>Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca</u>, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da CI/RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 442.337.286-04, domiciliada na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-060, e <u>Paulo Sérgio Coelho</u>, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 426.172 IIPC/MG, inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060. <u>Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca</u> Paulo Sérgio Coelho	0	545.000,00	545.000,00	0

Santo Antônio da Platina (PR), 14 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Coelho
Presidente

Maria Zélia Rodrigues de Souza Franca
Secretária



EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 81.159.857/0001-50

NIRE: 41300070237

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE SETEMBRO DE 2015**

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua 24 de Maio, nº 253 A, bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, CEP 86430-000 ("Companhia").

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

LIVRO DE PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio Coelho, que convidou a mim, José Efraim Neves da Silva, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração da composição da Diretoria em razão da renúncia do Sr. Antônio Di Lanna ao cargo de Diretor Operacional, conforme carta de renúncia, apresentada na sede da Companhia em 07 de setembro de 2015; (ii) a manutenção da diretoria remanescente; e, (iii) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III - Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º com a inclusão de novo parágrafo, todos do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social e; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutido o assunto previsto na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (i) a alteração da composição da Diretoria decorrente da renúncia ao cargo de Diretor Operacional, pelo Sr. Antônio Di Lanna, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI/RG nº 12.151.371 SSP/SP, inscrito no CPM/MF sob nº 960.906.698-49, devidamente formalizada nos termos da carta de renúncia anexa à presente Ata, apresentada na sede desta Companhia em 07 de setembro de 2015; (ii) a manutenção da diretoria remanescente, composta pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho, reconduzido neste ato para o cargo de Diretor Presidente, e Srs. Maria Zélia Rodrigues de Souza França e José Efraim Neves da Silva, ambos ora reconduzidos para o

2 *h*

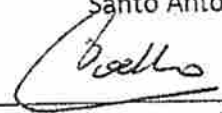
Fls. nº. 006
GP1

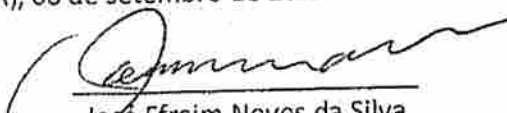
cargo de Diretor sem Designação Específica (iii) a alteração do Artigo 7º, do Capítulo III Assembleia Geral e dos Artigos 10º, 11º, 12º e 13º, com a inclusão de novo parágrafo, do Capítulo IV - Administração da Companhia, do Estatuto Social, a fim de adequar aos interesses atuais da Companhia, e; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que seguirá anexo à presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, sendo eles, **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; **GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. José Efraim Neves da Silva e Sr. Paulo Sérgio Coelho; e, **EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.**, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Coelho e Sr. José Efraim Neves da Silva por mim Secretário e pelo Presidente. Assinaturas: Presidente – Paulo Sérgio Coelho; Secretário – José Efraim Neves da Silva.

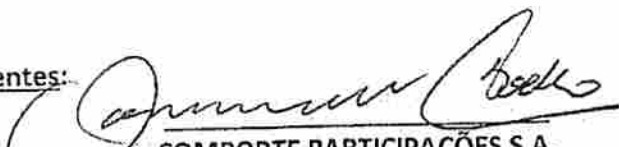
A presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

Santo Antônio de Platina (PR), 08 de setembro de 2015.

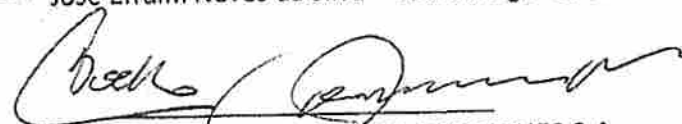

Paulo Sérgio Coelho
Presidente

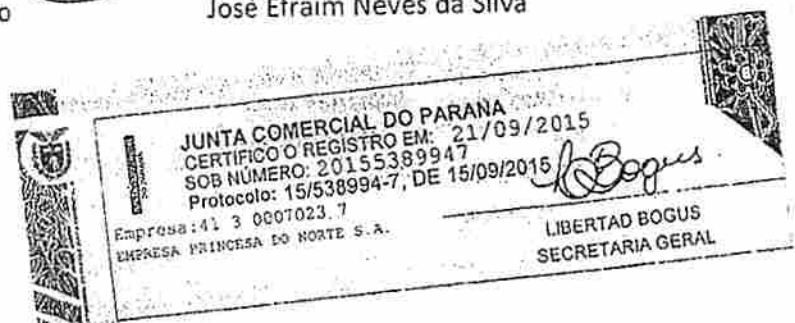

José Efraim Neves da Silva
Secretário

Acionistas Presentes:


COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.
José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho


GLARUS SERVIÇOS, TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Efraim Neves da Silva Paulo Sérgio Coelho


EMPRESA AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S.A.
Paulo Sérgio Coelho José Efraim Neves da Silva



(DOC 1)

ESTATUTO SOCIAL
DA
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

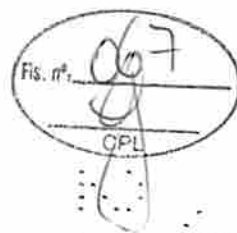
CNPJ/MF Nº 81.159.857/0001-50
NIRE 41300070237

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º - A EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. é uma sociedade por ações que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto principal o transporte público coletivo de passageiros, por meio de ônibus, movido a diesel, biodiesel, com energia elétrica e alternativa, "BRT - Bus Rapid Transit", micro-ônibus e vans, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual ou internacional, nas modalidades rodoviário, urbano e suburbano; prestação de serviços de transporte turístico e transporte terrestre de superfície previsto na legislação em vigor; transporte de passageiros no interior dos aeroportos, transporte de valores, seja numerário em espécie, cheques, bilhetes de metrô, passes escolares e integrais e vales transporte; exercendo ainda as atividades de importação e exportação de mercadorias em geral, inclusive veículos, peças e acessórios; agenciamento de turismo e correlatos; venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade; venda de passagens aéreas; transporte coletivo urbano e suburbano com venda antecipada de Vales Transporte, Passes Público e Escolar; transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral, inclusive de petróleo e seus derivados a granel; locação de veículos (não se trata de leasing); ressolagem de pneus; transporte ferroviário urbano, suburbano, intermunicipal e interestadual de passageiros por trem de superfície, inclusive nas regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços; transporte

J *C*



ferroviário de alta velocidade de passageiros; transporte metroviário; transporte de passageiros por meio de VLP - Veículo Leve Sobre Pneus e VLT - Veículo Leve Sobre Trilhos, bem como, transporte sobre monotrilho; exploração de postos de serviços rodoviários com lavagem, lubrificação, borracharia, serviços de oficina em geral, para atender veículos da companhia e de terceiros; exploração de terminais rodoviários e ferroviários; locação de equipamentos relacionados ao transporte; locação de espaço em bens e locais fixos e móveis, bem como, em veículos em geral, próprios ou de terceiros, para veiculação ou outros fins não proibidos por normas expressas; operação de embarcações e transporte hidroviário (aquaviário) de veículos, passageiros e cargas nacional e internacional, fretamento de embarcações para apoio em obras de engenharia e turismo, com comercialização de passes, arrecadação de tarifas e administração; serviços de processamento de dados; podendo ainda participar em outras sociedades, seja na qualidade de quotista ou acionista, bem como, unir-se mutuamente com outras empresas para assumir outras atividades e encargos, na modalidade de associação e/ou consórcio de empresas.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 24 de Maio, 253-A, Vila Claro, CEP 86430-000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.652.551,04 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), dividido em 6.334.083 (seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil e oitenta e três) ações, sem valor nominal, todas ordinárias nominativas'.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

J *@*

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

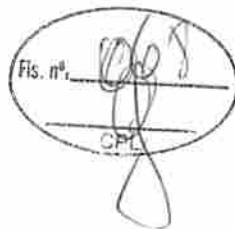
§ 4º - Qualquer acionista que desejar transferir ou de qualquer forma alienar suas ações (a "Parte Ofertante"), direta ou indiretamente, deverá antes oferecê-las aos demais acionistas (as "Partes Ofertadas", sendo cada qual uma "Parte Ofertada") (o "Direito de Oferta"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de ações que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação (as "Ações Ofertadas") (a "Notificação de Oferta").

§ 5º - No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Ações Ofertadas (a "Contra-Notificação de Oferta"). Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Ações Ofertadas. O não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta Cláusula, será considerado como renúncia tácita a seu respectivo Direito de Oferta.

§ 6º - Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta.

§ 7º - Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 08 (oito) dias para concluir o negócio. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Ações Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Companhia, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

J B



CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, e, em sua falta, por qualquer membro da Diretoria ou ainda, na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) diretores e no máximo 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Sem Designação Específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e dispensados de caução.

§ 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário.

§ 3º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 11º - A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º - Observado o disposto acima, compete à Diretoria:

I - a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, observadas as atribuições de lei, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores ou procuradores, ad negotia ou ad judicia, devidamente constituídos na forma deste estatuto social;

II - a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

III - o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;

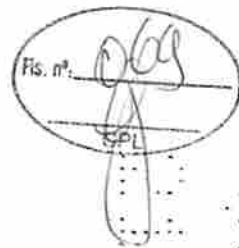
§ 2º - A diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 12º - As atribuições e poderes privativos do Diretor Presidente da Companhia são os seguintes:

I - convocar e presidir as reuniões da diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;

II - representar a Sociedade em juízo ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos diretores.

C B



Artigo 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

I – a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria;

II – a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia;

III – a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade;

§1º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimentos de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

§ 2º - As procurações outorgadas pela Companhia o serão por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, além de conter um período de validade limitado, a ser definido na respectiva procuração. Todavia, as procurações para fins judiciais, processos administrativos e licitatórios, em todas as fases destes, e as cartas de preposição, poderão ser outorgadas, de forma isolada, por 1 (um) Diretor, OU por 1 (um) Procurador constituído na forma acima, sem a necessidade de se fixar o prazo de validade.

ARTIGO 14º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de empresas que estão sob o mesmo controle, ou que sejam coligadas, direta ou indiretamente, e, da própria Companhia, salvo se aprovado, em Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 16º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 17º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 18º - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO 19º - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º - O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

§ 4º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 20º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo, será calculada a participação estatutária dos Diretores, até o limite máximo legal ou fixado em Assembleia Geral.



§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

I) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

II) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei nº. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

III) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso esta não delibere diversamente.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 21º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinando o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

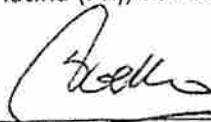
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

ARTIGO 23º - A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

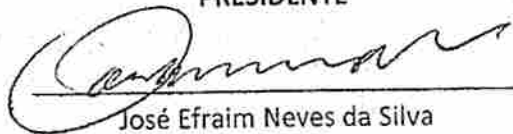
ARTIGO 24º - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio da Platina (PR), 08 de setembro de 2015.



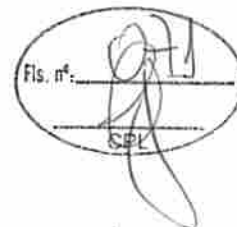
Paulo Sérgio Coelho

PRESIDENTE



José Efraim Neves da Silva

SECRETÁRIO



Santo Antônio da Platina (PR), 07 de setembro de 2015.

A

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/ MF nº 81.159.857/0001-50

Rua 24 de Maio, nº 253 A

bairro Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR

CEP 86430-000

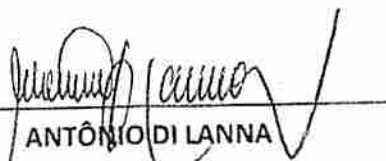
REF.: RENÚNCIA AO CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL

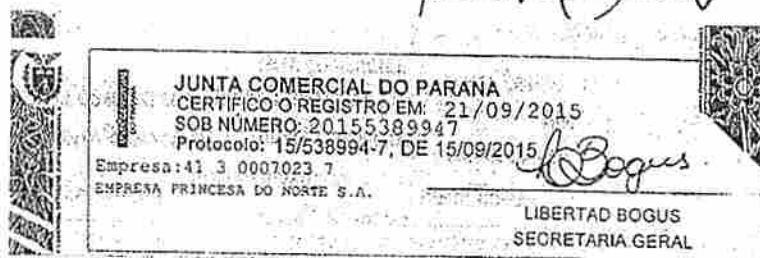
Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunica-los de minha renúncia ao mandato que se iniciou em 02 de janeiro de 2013, para o cargo de Diretor Operacional desta Companhia, conforme eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária registrada sob nº 20130575054, em sessão de 08 de fevereiro de 2013, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Declaro, por oportuno, não haver quaisquer valores adicionais e/ou quaisquer direitos a receber em decorrência da minha atuação, outorgando à Companhia a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, por todo o período em que permaneci investido no cargo de Diretor Operacional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DI LANNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 263

PROTOCOLO: 1414/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ENDEREÇO: - R. 24 DE MAIO, Nº 253 - A
VILA CLARO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5496050 CPF/CNPJ: 81.159.857/0001-50

ATIVIDADE PRINCIPAL:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 12 de Março de 2019.

José Carlos Padilha Garrido
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 220/2019 PROTOCOLO:1414/ 2019

CONTRIBUINTE:EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO 253 - -A
VILA CLARO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 81.159.857/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-549605-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:263

RAMO DE ATIVIDADE:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA.

*****DATA DE VALIDADE: 11/04/2019 *****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

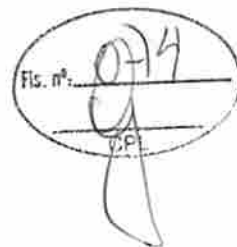
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 de Março de 2019.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3432.987-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**
CNPJ: **81.159.857/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:06 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **B01A.F6E1.8780.1F25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81159857/0001-50
Razão Social: EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA
Nome Fantasia: PRINCESA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 253 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019

Certificação Número: 2019040601572534051221

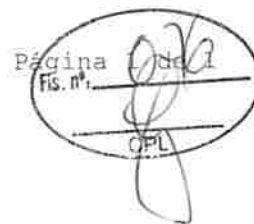
Informação obtida em 08/04/2019, às 10:46:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fig. nº _____
CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.159.857/0001-50

Certidão nº: 166609764/2019

Expedição: 22/01/2019, às 14:52:28

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
81.159.857/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

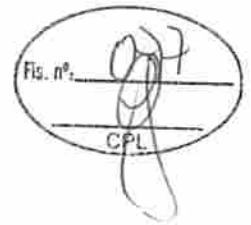
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019423683-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.159.857/0001-50**

Nome: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**

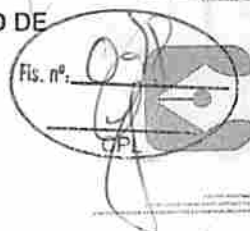
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO DE
INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA



Livro nº 0344. Página(s) 198/199.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), na Rua Funchal nº 551, 10º andar, nesta Capital, onde eu, 1º Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 24º Subdistrito Indianópolis, VIM A CHAMADO EM DILIGÊNCIA, perante mim, compareceu como outorgante **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**, com sede na Rua 24 de Maio nº 253-A, Vila Claro, na Cidade de Santo Antonio da Platina, no Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.159.857/0001-50 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE41300070237, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/09/2015 e registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20155389947, em 21/09/2015, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório na Pasta 200, nos termos do artigo 13º parágrafo 2º do estatuto social, neste ato representada por seus Diretores **PAULO SERGIO COELHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº MG-426.172-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.329.256-53 e **MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA**, brasileira, casada, gestora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.521.997-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 442.337.286-04, conforme os termos de posse registrados na Junta Comercial do Paraná sob os nºs 20161878202 e 20161878199 respectivamente, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Funchal nº 551, 10º andar, no Bairro Vila Olímpia, reconhecida como a própria por mim, 1º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ISRAEL APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 3308739-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.492.769-15, à quem confere poderes das cláusulas "ad negotia e et extra" para, assinando em conjunto com um Diretor ou com um procurador que detenha os mesmos poderes, conforme determinação do Artigo 13, incisos I, II, III e IV do Estatuto Social da Outorgante, para, em nome da outorgante tratar de todos os negócios contábeis, comerciais, financeiros, administrativos e bancários, com a finalidade de adequar a atividade empresária à nova legislação, podendo gerir e administrar a empresa outorgante, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer forma ou título seja devido à sociedade empresária, assinar notificações, autorizações e requerimentos em benefício da outorgante, celebrar contrato de prestação de serviço, receber valores em moeda corrente nacional ou em título representativo passar recibo e dar quitação, fiscalizar livro de receita e despesa, recolhimento de tributos, bem como todos os livros fiscais; **REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**, em seu nome, praticar atos e administrar interesses perante órgãos da administração pública direta, as chamadas pessoas políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em todos os seus níveis e indireta, isto é, entidades administrativas, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, bem como as entidades paraestatais e os entes delegados, a saber, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, dentre elas delegações de notas e registros, companhias aéreas, navais, ferroviárias, de energia elétrica, água e esgoto, empresas de telefonia nacionais, além disso, as pessoas jurídicas de direito privado simples e os empresários individuais ou coletivos, os profissionais liberais, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, incluindo-se também os estabelecimentos de crédito desta e de outras praças, delegacias em geral, inclusive junto à Polícia Federal e Estadual, Delegacias do Trabalho, Poder Judiciário em todos os seus níveis de composição, órgãos de defesa do consumidor, Procon, Decon, Correios e Telégrafos, requerendo e praticando o que se fizer necessário. **FORO**, no foro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, propondo contra quem de direito as ações competentes e apresentando defesas nas deflagradas em face da mandante, acompanhando-as até final decisão, receber citações iniciais, transigir, propor e aceitar acordos, requerer alvarás, representar em audiências, prestar declarações verbais ou por escrito, prestar depoimentos pessoais, receber citações, intimações e notificações, combinar honorários advocatícios, comissões e remunerações, assinar petições, declarações, requerimentos, juntar e desentranhar documentos, assinar livros, termos de compromisso e de responsabilidade. **RELAÇÕES TRABALHISTAS.** Admitir e demitir funcionários, registrar e assinar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, transigindo valores de indenização e correções, efetuar acordos, pagando indenização e demais verbas devidas e firmar a respectiva homologação. **JUNTAS COMERCIAIS.** Encerrar empresa, apurar o ativo e o passivo, fazer o balanço geral e o que mais preciso for, pagar tributos e multas, juntar e retirar documentos, fazer provas e cumprir exigências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento. **O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Das disposições finais: Das disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração estatutária posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação do procurador foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições do item 50 do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 255,06; Ao Estado: R\$ 72,48; A Carteira Prev.: R\$ 49,60; Ministério Público: R\$ 12,24; Fundo Lei 10199/98: R\$ 13,42; Tribunal de Justiça: R\$ 17,50; A Santa Casa: R\$ 2,56; Iss. R\$ 5,44; Total: R\$ 428,30. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**, 1º Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida está conforme. **PAULO SERGIO COELHO | MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA.** Nada mais, dou fé. Eu, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

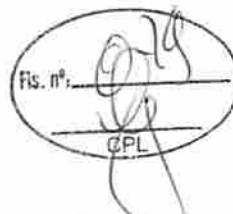
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Minoru Enomoto
3º SUBSTITUTO DO OFICIAL



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

3005/2019

CONTRIBUINTE: 81159857000150-EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

CPF / CNPJ.: 81.159.857/0001-50

VALIDA ATÉ.: 07/06/2019

REQUERENTE.: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Abril de 2019

Código de autenticidade da certidão: 606028010606028

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

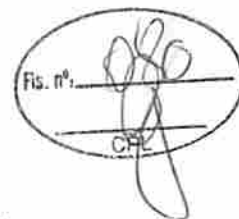
81620000087-4 43203948201-8 90607000000-3 00030053299-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



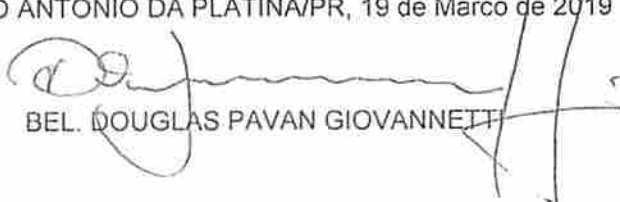
Certidão Negativa

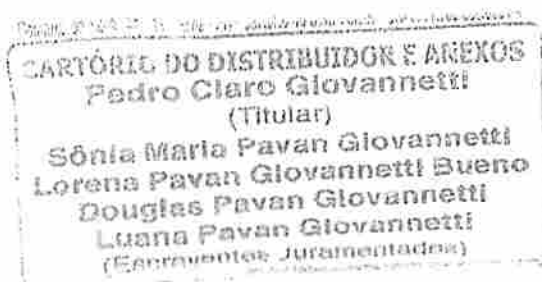
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

CNPJ 81.159.857/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Março de 2019


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.159.857/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 05/10/1966	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DO NORTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO		NÚMERO 253 A	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 7344-033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fls. nº: 081
CPE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

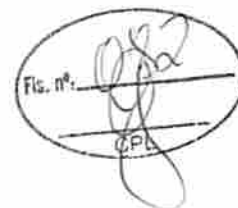
emitido no dia 14/11/2018 às 16:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 91/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 56/2019. Dispensa de Licitação nº. 27/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 27/2019, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias, visando atender indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, cadastrado junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; 02 orçamentos; Quantitativo; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

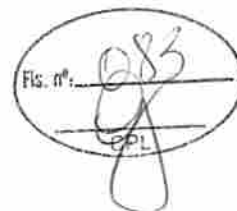
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

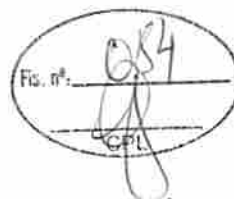
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de abril de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 56/2019

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

Ref: Dispensa de Licitação - 27/2019- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Membros:

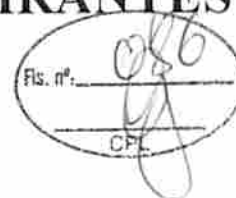

JOÃO ROBERTO COSMO


ALEXANDRO BERETTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 56/2019

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

Ref: Dispensa de Licitação - 27/2019- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

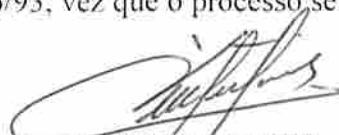
Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)	7,40	740,00
02	20	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)	30,71	614,20
03	20	Passagens	LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)	34,46	689,20
04	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ANDIRÁ(PR)	7,69	769,00
05	6	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – CAMPINAS(SP)	128,93	773,58
06	6	Passagens	CAMPINAS(SP) – BANDEIRANTES(PR)	134,34	806,04
V A L O R T O T A L					4.392,02

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	15	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – CURITIBA(PR)	127,14	1.907,10
02	15	Passagens	CURITIBA (PR) – BANDEIRANTES (PR)	131,26	1.968,90
V A L O R T O T A L					3.876,00

TOTAL: R\$ 8.268,02 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

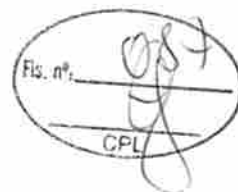
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, no valor total de R\$ 8.268,02 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 56/2019

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

Ref: Dispensa de Licitação - 27/2019- P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019 P.M.B. Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 27/2019

Página:1

Data abertura: 24/04/2019

Data julgamento: 24/04/2019

Data homologação:

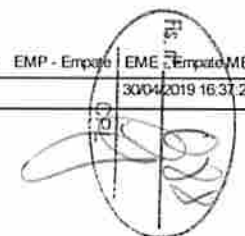
Produto			CNPJ: 78.586.674/0001-07		CNPJ: 81.159.857/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANT	UN	100,00	7,40 *		
002	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LOND	UN	20,00	30,71 *		
003	PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIR	UN	20,00	34,46 *		
004	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDI	UN	100,00	7,69 *		
005	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CAMP	UN	6,00	128,93 *		
006	PASSAGENS - CAMPINAS(SP) - BANDEIRA	UN	6,00	134,34 *		
007	PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CURI	UN	15,00	0,00	127,14 *	
008	PASSAGENS - CURITIBA (PR) - BANDEIR	UN	15,00	0,00	131,26 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.392,02		3.876,00	

CNPJ: 78.586.674/0001-07 - VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 81.159.857/0001-50 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE S A

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5522 a

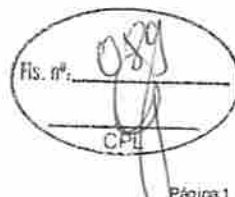




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 27/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20172 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		7,40
Item 002: 20173 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		30,71
Item 003: 20174 PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		34,46
Item 004: 20176 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		7,69
Item 005: 20177 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CAMPINAS(SP)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		128,93
Item 006: 20178 PASSAGENS - CAMPINAS(SP) - BANDEIRANTES(PR)				
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		134,34
Item 007: 20179 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CURITIBA(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		127,14
Item 008: 20180 PASSAGENS - CURITIBA(PR) - BANDEIRANTES(PR)				
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0001-50	Habilitado		131,26

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



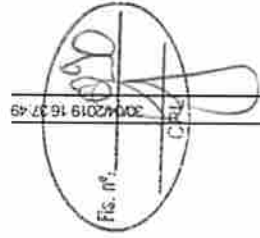
Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 27/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A CNPJ: 81.169.857/0001-50 Telefone: 43-3534-1033 Representante: 1615-2 ISABEL APARECIDO DE PAULA Email: Lote 001 - Lote 001									
007	2019 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CURITIBA(PR)	UN	15,00	Habilitado			127,14	1.907,10	*
008	20180 PASSAGENS - CURITIBA (PR) - BANDEIRANTES (PR)	UN	15,00	Habilitado			131,26	1.968,90	*
Fornecedor: 35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA CNPJ: 78.596.674/0001-07 Telefone: 43-3373-2131 Representante: 764-1 ESTEFANO BOIKO JUNIOR Email: Lote 001 - Lote 001									
001	20172 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARINA(PR)	UN	100,00	Habilitado			7,40	740,00	*
002	20173 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)	UN	20,00	Habilitado			30,71	614,20	*
003	20174 PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)	UN	20,00	Habilitado			34,46	689,20	*
004	20175 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÍ(PR)	UN	100,00	Habilitado			7,69	769,00	*
005	20177 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CAMPINAS(SP)	UN	6,00	Habilitado			128,99	773,58	*
006	20178 PASSAGENS - CAMPINAS(SP) - BANDEIRANTES(PR)	UN	6,00	Habilitado			134,34	806,04	*
VALOR TOTAL: 8.258,02									

Emtido por: CIBELE GUSMAO, no verso 5622 a

30/04/2019 16:37:49

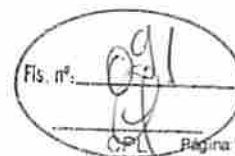




Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 27/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
35-3	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	Habilitado
243-7	81.159.857/0001-50	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	Habilitado
Qtda de fornecedores: 002			

Qtda total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 27/2019

Fis. nº: 092
Página: 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20172 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		7,40	
Item 002: 20173 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		30,71	
Item 003: 20174 PASSAGENS - LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		34,46	
Item 004: 20175 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) – ANDARAÍ(PR)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		7,69	
Item 005: 20177 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) – CAMPINAS(SP)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		128,93	
Item 006: 20178 PASSAGENS - CAMPINAS(SP) – BANDEIRANTES(PR)				ADQUIRIDO	
35-3 VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	Habilitado		134,34	
Item 007: 20179 PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) – CURITIBA(PR)				ADQUIRIDO	
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	61.159.857/0001-50	Habilitado		127,14	
Item 008: 20180 PASSAGENS - CURITIBA (PR) – BANDEIRANTES (PR)				ADQUIRIDO	
243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	61.159.857/0001-50	Habilitado		131,26	

Qtde. itens vencedores : 008
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 27/2019

Fls. nº. 03
Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 35-3 VIAÇAO GARCIA LTDA.		CNPJ: 78.586.874/0001-07	Itens vencidos: 6
Item 001	20172 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - SANTA MARIANA(PR)		7,40
Item 002	20173 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - LONDRINA(PR)		30,71
Item 003	20174 - PASSAGENS - LONDRINA(PR) - BANDEIRANTES(PR)		34,46
Item 004	20175 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - ANDARAÁ(PR)		7,69
Item 005	20177 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CAMPINAS(SP)		128,93
Item 006	20178 - PASSAGENS - CAMPINAS(SP) - BANDEIRANTES(PR)		134,34
Fornecedor: 243-7 EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.		CNPJ: 81.159.857/0001-50	Itens vencidos: 2
Item 007	20179 - PASSAGENS - BANDEIRANTES(PR) - CURITIBA(PR)		127,14
Item 008	20180 - PASSAGENS - CURITIBA (PR) - BANDEIRANTES (PR)		131,26

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 101/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e de outro VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lino Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, na Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro **VIAÇÃO GARCIA LTDA** estabelecido à Avenida Celso Garcia Cid, 1.100 – Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.039-000, Inscrição no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, Inscrição Estadual CICAD 601.02635-04, telefone: (043) 3373.2131, FAX: (043) 3373.2018, Email contratos@viacaogarcia.com, neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. **Estefano Boiko Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, 112 – Condomínio Royal Golf Residence, CEP: 86.055-545, na cidade de Londrina – Pr., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2019-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pela PREFEITURA e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 27/2019 - PMB e anexos.

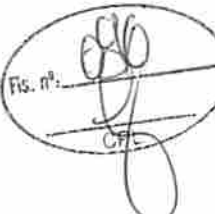
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.392,02 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos).

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – SANTA MARIANA(PR)	7,40	740,00
02	20	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – LONDRINA(PR)	30,71	614,20
03	20	Passagens	LONDRINA(PR) – BANDEIRANTES(PR)	34,46	689,20
04	100	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – ANDIRÁ(PR)	7,69	769,00
05	6	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – CAMPINAS(SP)	128,93	773,58
06	6	Passagens	CAMPINAS(SP) – BANDEIRANTES(PR)	134,34	806,04
V A L O R T O T A L					4.392,02

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme execução e mediante apresentação da respectiva nota fiscal sendo vedada a emissão de boleto bancário;

Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O destinado ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

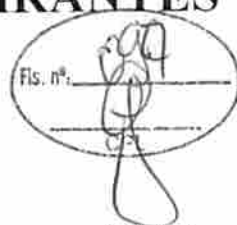
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0810.2-049.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, conforme fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal e serão vedadas emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede da PREFEITURA, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a PREFEITURA, além das penalidades previstas no Artigo nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

VIAÇÃO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Administrador

Testemunhas:

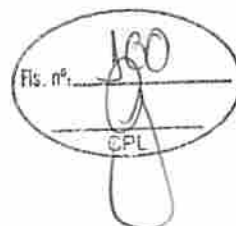
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

José Carlos Sitta
CPF 205.604.869-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

VALOR: R\$ 4.392,02 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)

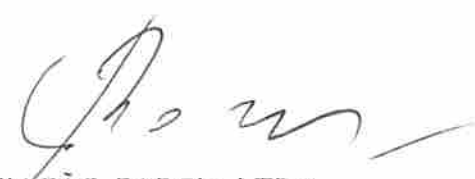
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0810.2-049.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


VIAÇÃO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

CONVITE

O Poder Executivo e o Poder Legislativo têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativamente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2019, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.), no dia 23 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
Albert Lincoln Cosmo Nunes
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
HIROMU ODA NETO 07796540990
Hiromu Oda Neto
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
Junio Carlos de Souza
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
Rosilene Garcia Algor Tomazoni
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DINI CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES.
OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
DINI CONSTRUTORA EIRELI
Flávia Dini da Cunha
-CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - (P.M.B.)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.
VALOR: R\$ 4.392,02 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0010.2.049.1.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locumônios

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
VIAÇÃO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

Nº	QTD	UNO	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	524	FABRICOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SIMPLES, RECICLADO, PICTOADO ENTALHADO	33,00	17.292,00
VALOR TOTAL					17.292,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, no valor total R\$ 17.292,00 (dezeesse mil e duzentos e noventa e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ
VALOR: R\$ 17.292,00 (dezeesse mil e duzentos e noventa e dois reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:
Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	4.200.01.04.2.29.00.02.00.11.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	4.200.01.04.2.29.00.02.00.11.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	640/107	8.300.01.2.36.1.20.04.01.63.90.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1110/103	8.300.01.2.36.1.20.04.01.63.90.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1260/105	8.300.01.2.36.1.20.04.01.63.90.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	8.300.01.2.36.1.20.04.01.63.90.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0.000.01.20.00.00.01.20.41.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAS	1840/000	0.000.01.20.00.00.01.20.41.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2540/000	0.000.01.24.00.00.01.20.41.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3030/103	11.000.01.30.01.100.04.01.11.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3240/494	11.000.01.30.01.100.04.01.11.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/103	11.000.01.30.01.100.04.01.11.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/000	11.000.01.30.01.100.04.01.11.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES
Claudiney Geraldo dos Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - PMB
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/05/2019 às 09h10min, a licitação em referência que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 27/05/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

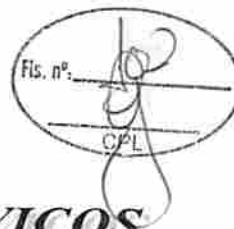
Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 102/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e de outro EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lino Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, na Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**, estabelecido à Rua 24 de Maio, 253 A - Vila Claro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86.430-000, Inscrição Estadual 86.430-000, Inscrição no CNPJ sob nº 81.159.857/0001-50, Inscrição Estadual CICAD 513.01961-03, telefone: (043) 3534.8400, FAX: (043) 3534.1616, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Isael Aparecido de Paula**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador do CPF nº 435.492.769-15 e do RG nº 3308739-0, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019-PMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pela PREFEITURA e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 27/2019 - PMB e anexos.

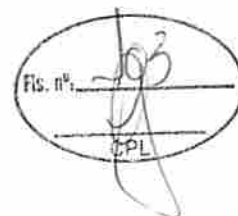
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Nº	QTD	UND	TRECHO DA VIAGEM – ORIGEM/DESTINO	VRL UNT	VL R TOTAL
01	15	Passagens	BANDEIRANTES(PR) – CURITIBA(PR) Com conexão em ABATIÁ/PR (mediante emissão de 02 bilhetes de passagem)	127,14	1.907,10
02	15	Passagens	CURITIBA (PR) – BANDEIRANTES (PR) Com conexão em ABATIÁ/PR (mediante emissão de 02 bilhetes de passagem)	131,26	1.968,90
V A L O R T O T A L					3.876,00

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme execução e mediante apresentação da respectiva nota fiscal sendo vedada a emissão de boleto bancário;

Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O destinado ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0810.2-049.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, conforme fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dos produtos e a apresentação da nota fiscal e serão vedadas emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede da PREFEITURA, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

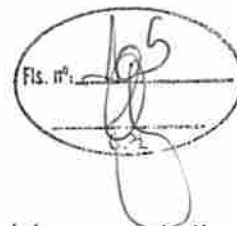
- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso da PREFEITURA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a PREFEITURA, além das penalidades previstas no Artigo nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019 - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

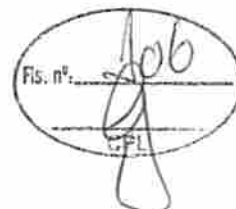
As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



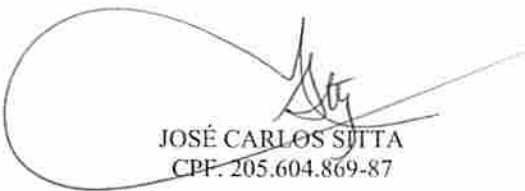

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
ISRAEL APARECIDO DE PAULA
Administrador


Dirceu de Souza Neto
Secretário de Administração

Testemunhas:

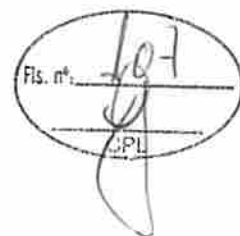

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
CPF. 004.594.549-78


JOSÉ CARLOS SITTA
CPF. 205.604.869-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 – (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

VALOR: R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2860/000	09.001.08.244.0810.2-049.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ISAEAL APARECIDO DE PAULA
Administrador


EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ISAEAL APARECIDO DE PAULA
Administrador

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SANTA CECILIA INCORPORADORA LTDA, torna pública que recebeu do IAP a Licença Prévia para atividade de Loteamento de Interesse Social Residencial Paris, instalada no prolongamento da Rua Almirante José da Silva, no município de Bandeirantes-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SANTA CECILIA INCORPORADORA LTDA, torna pública que está requerendo ao IAP a Licença de Instalação para atividade de Loteamento de Interesse Social Residencial Paris, instalada no prolongamento da Rua Almirante José da Silva, no município de Bandeirantes-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS a Sr^a JESSICA DOS SANTOS, classificado em 9º lugar para o cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - AFRODESCENDENTE", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada à Rua Frei Prunner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 15 de Maio de 2019

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.224/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Maio do corrente ano, EDEVALDO JOSÉ DE SOUZA, em cargo de provimento efetivo de "Vigia" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.218/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, a gratificação de 70% (setenta por cento) concedida a Sr^a ROSICLEIDE INFORZATO, pela portaria nº 10.883/2018 de 20/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.223/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, a gratificação de 29% (vinte e nove por cento) concedida ao Sr^o WANDERLEY APARECIDO FAIRIN, pela portaria nº 10.357/2015 de 02/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMH-PMB, na página nº 11 da edição nº 998 de 11 de maio de 2019, do Jornal Folha do Norte Paranaense:

ONDE SE LÊ:

Bandeirantes - PR, 14 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Bandeirantes - PR, 12 de abril de 2019.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019- PMH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - PMH

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.
VALOR: R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DOTAÇÃO FUNDO DE PROGRAMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2500.000	09.041.0A.244.0000.2.000.1.3.93.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
ISRAEL APARECIDO DE PAULA
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019-PMH

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMH

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ERMOMOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTOS) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19/09/2018.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 27 de maio de 2019.

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ailton Bohrer Oppitz
ERMOMOBILI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06/05/2019 a 13/05/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	BIPORÁ	04/05/19 a 04/05/19	LEVAR ALUNO DO CEAR PARA TORNEIO DE JUDÔ	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	01/05/19 a 01/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	04/05/19 a 04/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	07/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/05/19 a 02/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	04/05/19 a 04/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	07/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/19 a 08/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/19 a 08/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/19 a 08/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/05/19 a 08/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/05/19 a 08/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/19 a 10/05/19	TRATAMENTO E ACOMODACÃO EM NÍVEL PROTOCOLO QUÍMICO E TOXICOLÓGICO	R\$ 80,00
RICARDO AUGUSTO LEME	FISCAL DE OBRA	LONDRINA	09/05/19 a 09/05/19	ECONOMICA	R\$ 30,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	09/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	09/05/19 a 09/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	SECRETARIA M DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/05/19 a 10/05/19	PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES "VIGI-ASSUS"	R\$ 100,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESP	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/05/19 a 10/05/19	PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES "VIGI-ASSUS"	R\$ 100,00
CARLA CAROLINE ZANATTA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/05/19 a 10/05/19	PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES "VIGI-ASSUS"	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	10/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARINGÁ	10/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	10/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/05/19 a 11/05/19	LEVAR FAMILIAR PARA VISITA NA SANTA CASA A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/05/19 a 11/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/05/19 a 07/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	11/05/19 a 11/05/19	CURSO E TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE CTPS	R\$ 800,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/05/19 a 12/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/05/19 a 11/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LINO MARTINS	MOTORISTA	CURITIBA	14/05/19 a 16/05/19	PALÁCIO DO GOVERNO, ASSEMBLEIA, GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PEDRO LUPION E SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 1.100,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/19 a 17/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS SP	13/05/19 a 17/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS SP	11/05/19 a 17/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 13/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/19 a 17/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 17/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 17/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/19 a 18/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 13/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 13/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/19 a 13/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	13/05/19 a 13/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	11/05/19 a 11/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/05/19 a 12/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	13/05/19 a 17/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00